

ÍNDICE

BAHIA	13
CANAVIEIRAS / BA	13
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	13
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DO AMARAL FERNANDES FILHO	13
CANDEIAS / BA	13
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	13
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR LEIA SANTANA MEDEIROS, ANTONIO BARTHOLOMEU JÂNIO DE MEDEIROS, JACIARA JESUS DOS SANTOS, CLEA LAVINE CORREIA	13
COCOS / BA	14
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	14
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERLEY DA SILVA BALIZA	14
EUNÁPOLIS / BA	15
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO EDUARDO SILVA FONSECA, BANCO VOTORANTIM S.A.	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA, BANCO VOTORANTIM S.A.	15
FEIRA DE SANTANA / BA	16
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., ISRAEL RIOS MARIANO, SILVIA DE MENEZES CERQUEIRA MARIANO	16
IRARA / BA	16
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	16
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, DAIANE ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	16
JEQUIE / BA	17
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE CARVALHO CAETITE	17
MORRO DO CHAPEU / BA	18
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	18
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVIA MARIA PASSOS DA SILVA	18
PALMEIRAS / BA	18
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS	18
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE AMORIM FIGUEREDO	18
SALVADOR / BA	19
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	19
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA GONCALVES, EDSON SOUZA GONCALVES	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SENA DA CRUZ, IVANA REGINA LOPES DA CRUZ	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CARINE SANTOS OLIVEIRA	20

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, LUCINEIDE LOPES FERREIRA DOS SANTOS	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILDA OTACIANA DOS SANTOS	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DE SANTANA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS, ANDRE LUIS REIS SENA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MONTEIRO SANTOS CRUZ, SILVIO ROGERIO SANTOS CRUZ	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO SANTOS DAS NEVES FILHO	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA LOPES, JACILDA FARIAS DA COSTA	22
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS CIRNE	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS	23
UNA / BA	23
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	23
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DO AMARAL FERNANDES FILHO	23
MINAS GERAIS	24
BETIM / MG	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID RANUF DE LIGORIO	24
CAPELINHA / MG	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VADILSON CAMPOS DOS SANTOS, LORRANE RIBEIRO DA SILVA	24
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	25
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN DE LIMA SILVA	25
CURVELO / MG	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OTTONE MALAQUIAS, DANIELLE DINIZ ALVES	25
GOVERNADOR VALADARES / MG	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA FRANCISCO GONCALVES BARBOSA	26
IGARAPE / MG	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	26
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE AGUIAR RIBEIRO DOMINGOS, ERNANE DOMINGOS	26
ITURAMA / MG	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN COUTO OLIVEIRA	27

LAVRAS / MG	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE MORAIS	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NARAINA SOUZA DE PAULA RIBEIRO	28
MATEUS LEME / MG	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES LOURENCO	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY AUGUSTO TINEL	29
MONTES CLAROS / MG	29
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANDREY SILVEIRA LACERDA, LUCIANE ALVES SIQUEIRA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA	30
NOVA SERRANA / MG	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ALVES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE MARIA CASTRO, AGNALDO DE ARAUJO SILVA	30
PARA DE MINAS / MG	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IREUDES ARRUDA PINHEIRO, FERNANDA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	31
SETE LAGOAS / MG	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GREENVILLE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	31
UBERLANDIA / MG	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI ANTONIO CALISTO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DIAS MARTINS	32
UBERLÂNDIA / MG	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE ALMEIDA SOUZA	33
VAZANTE / MG	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO RAPHAEL FERREIRA	33
MATO GROSSO DO SUL	34
PONTA PORÁ / MS	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DOUGLAS ORNELLA	34
PARÁ	34

ANANINDEUA / PA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CAUBI VALE DA SILVA JUNIOR, MILENE REGINA LEO DA SILVA	34
BELEM / PA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL GARCIA CASTRO	35
MARABA / PA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA	35
PARAGOMINAS / PA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDO DA SILVA ALMEIDA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIA PEREIRA BARBOZA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN DA ROCHA LOPES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA	37
PERNAMBUCO	37
BELO JARDIM / PE	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE BARROS SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE MOURA LIMA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CANDIDO DE LACERDA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA CINTRA ALCANTARA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA ALONSO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALVA JOSE LIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE BARROS LIMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN DA SILVA MONTEIRO	40
BOM CONSELHO / PE	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAVALCANTE DE MIRANDA, VIRGINIA PEREIRA CAVALCANTE	41
CARPINA / PE	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARPINA CARTORIO 1 OFICIO, JOSE FRANCISCO CLAUDINO DE MACENA, MARILEIDE CAETANO DE MACENA	41
LAGOA DOS GATOS / PE	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELPIDIO DA PAIXAO GOMES DA SILVA	42

OLINDA / PE	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDA VAREJAO DIAS MARTINS, ANTONIO EMERY LOPES	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA VAREJAO DIAS MARTINS DE SIQUEIRA, JOSE ERIVAL ALCANTARA DE SIQUEIRA	45
PAULISTA / PE	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLENE MARIA DE MOURA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCICLEIDE MARIA SOARES DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES DE FRANCA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ARAUJO BOTELHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CAVALCANTI COSTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES PEREIRA DA SILVA, MARCELO SILVA DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA RIOS BATISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN NUNES DE ARAUJO, JACIANA MARIA DA SILVA ARAUJO	49
RECIFE / PE	49
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO	50
SERRA TALHADA / PE	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE ANTUNES LIMA	50
RIO DE JANEIRO	51
CABO FRIO / RJ	51
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA MOREIRA DA FONSECA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANY DE SOUZA GARCIA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE COUTO FERREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYANE MAGALHAES SIQUEIRA, LUIZ AUGUSTO FERREIRA PEREIRA	53
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	53
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	53

JUNIOR, VANUZIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA BERALDI SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVES BARRETO, EDILME QUITETE RIBEIRO BARRETO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA NUNES FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PORTO SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONEIDE DOS SANTOS SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA CARDOSO	56
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MARQUES LIMA, CARLOS FREDERICO LIMA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MENDES SOUSA MANHAES	56
DUQUE DE CAXIAS / RJ	57
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SUZULA RANGEL	57
GUAPIMIRIM / RJ	57
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DUARTE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS TOMAS, PATRICIA RODRIGUES GONCALVES	58
ITABORAÍ / RJ	58
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALMEIDA RODRIGUES	58
ITAPERUNA / RJ	59
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZIA CURCIO MACHADO BRANCO, EDSON WANDER BRAGA BRANCO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE DE SOUZA SILVA, JOSE CARLOS ROSA DA SILVA	59
MARICA / RJ	60
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA FERREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE VIEIRA GOMES, SIMONE VIEIRA CABRAL GOMES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAMPOS DE ARAUJO DA SILVA, FABIO LIMA GONCALVES DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA PEREIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERNANDA SOARES DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER FERREIRA DA ROCHA FILHO, ESPOLIO MARIA CANDIDO ROSA PAULO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI GUEDES CARDOSO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIBERTO COSTA LUCAS,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ILDIMAR MUNIZ DA SILVA COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, ANDRE LUIZ FURTADO VIANNA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE GOMES DE LIMA, THOMAZ JEFFERSON MARINS CABRAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO RANGEL JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GABRIEL INACIO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE COSTA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CONCEICAO DA COSTA, CLEITON DOS SANTOS XAVIER	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, TANIA DE SOUZA QUEIROZ TAVARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CORDEIRO SEVERO, ALEXANDRO SILVA DE ANDRADE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DO VALE ROCHA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGO PEDRO BENTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULY ANNE MARTINS DA SILVA F JARDIM, RAFAEL ANDRADE DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARVALHO ANGRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA RODRIGUES DA SILVA, SEVERINO MANOEL DE SENA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VIEIRA DA CUNHA SARTORIO, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SARTORIO	69
NITEROI / RJ	69
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVETE BARROSO COUTINHO, JOSE CLAUDIO COUTINHO	69
NOVA FRIBURGO / RJ	70
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LUIZ DARRHIU, JONATHAN DE OLIVEIRA BRAGA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGOBERTO CESAR SILVA MERCES	70
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VALERIA RAMOS DOS SANTOS	71
RIO DAS OSTRAS / RJ	71
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA ROCHA BEZERRA	71
RIO DE JANEIRO / RJ	72
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CRUZ DA C BORGES DE O NETO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DUTRA DONATO, LUCAS GARCIA DONATO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BERNARDINO MARTINS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GOMES PEREIRA	73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUSA ESTEVES DE SOUZA DORES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRISOSTOMO DO CARMO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROMARIO SAMPAIO FELIX, MARLUCE DOS SANTOS LEAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO TARANTO ZACHARIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA DIOGO, GLACEMERI COSTA PEREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER DE OLIVEIRA FERREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIZ BALDESSARINI	76
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NOGUEIRA CORREIA, LETICIA DOS SANTOS BRAGA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PINHEIRO TEIXEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULI CARVALHO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVANDA ARAUJO DE LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE CARVALHO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ, REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PONTES RIBEIRO	79
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLAINE MATHIAS FRANCA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIUS EMANUEL SILVA VENANCIO, JULIANA PORCINIO DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	81
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE DE TOLEDO COUTO BILHERI, HELIO BATISTA BILHERI FILHO	81
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES CANDIDO, BIANCA BARBOSA DA SILVA CANDIDO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR DE SOUSA PINTO, VANESSA TAVARES PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PAMPURI DE LEMOS, PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA LOUREIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CHAGAS MEDEIROS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, ADRIANA JESUS DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JULIA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOMINGOS NAVEGA RODRIGUES, GABRIEL DE OLIVEIRA VIANNA	85

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA DA SILVA SANTOS, DANIELLE MARMO DE SOUZA	85
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO SCOFANO	86
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER SALOMONE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABATHA GOULART NASCIMENTO, FELIPE BORGES FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LISBOA CURVELLO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LEITE PEREIRA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ESTEVAN MAIA DINIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA DA CONCEICAO SILVA, JOSINALDO GABRIEL DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELI VIALLE BITTENCOURT	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICIO DAS CHAGAS ALVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, REJANE LOUREIRO JORAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA DE MAGALHAES LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DO AMAZONAS VASCONCELOS DUARTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE LUCIA CARIOCA DE SOUZA MARQUES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA IRIAS DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE OLIVEIRA BRAZ	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTOS GALLETI, SORAYA VENANCIO FARIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIZ DA SILVA, LUCIANA MORAES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMAR DE OLIVEIRA MANEA, RITA DE CASSIA XAVIER MANEA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BUSTILHO VICTORIA, CRISTIANE PANO ALVES VICTORIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TADEU BOURET TORRES DE AGUIAR	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SLAVIERO, ELIANE FREITAS DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO WILLIAM DA SILVA AQUINO, CRISTIANE SOUSA VASCONCELOS AQUINO	94
SAO GONCALO / RJ	95
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DE PAIVA, DEBORA PESSANHA RAMOS DE PAIVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA GUIMARAES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHAYNE ALVES COSTA, LUIZ ALBERTO FARIA PIO JUNIOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR DE SOUZA	96

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

CARVALHO, ANDREZA GONCALVES FERREIRA	96
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON NASCIMENTO BORGES	97
SAO JOAO DA BARRA / RJ	97
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	97
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO JAIR BATISTA FERNANDES	97
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO JAIR BATISTA FERNANDES	98
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO JAIR BATISTA FERNANDES	98
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MYRIAN THEREZINHA SIMEN RANGEL	98
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROSA BRAGA	99
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ABREU MOTHÉ	99
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ ALVES	99
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA PERISSE DUARTE MENDONÇA	100
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REDE ELÉTRICA CERJ	100
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE CELSY PACHECO VIEIRA	100
TERESOPOLIS / RJ	101
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERNANDA REZENDE DE MOURA, RODRIGO MACHADO DE MENDONCA	101
SANTA CATARINA	101
BLUMENAU / SC	101
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	101
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERY OECHSLER	101
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELO MEISEN, HEINZ BACHMANN, LORI BACHMANN, ARNO BACHMANN, IRACI BACHMANN, EGON BACHMANN, KATIA REGINA PELLIS	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL LUIZ, RUBENS JENSEN, SANDRA VELLWOCK JENSEN	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE LUIZ, RUBENS JENSEN, SANDRA VELLWOCK JENSEN	103
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILEUSA DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL ANTUNES, RONY ANTUNES, RUBENS JENSEN, SANDRA VELLWOCK JENSEN	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GENEZIO BRESSANINI, ANNA LUCIANI BRESSANINI	105
CAPINZAL / SC	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SCHAEFFER	105
ITAJAI / SC	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COLINA ITAIPAVA SPE LTDA	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA, JACKSON WANDER VISCARDI	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALTAIR BRAZ	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA	107
JARAGUA DO SUL / SC	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	108
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE MEURER, IEDA MARIA ZANOTTI MEURER	108
JOACABA / SC	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERWIN FRANZ WIMPISSINGER, PRISKA GERTRAUD WIMPISSINGER	108
JOINVILLE / SC	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	109
LAGES / SC	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PEREIRA, DELEON BATISTA DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSIELI MORAES HEMKEMAIER, CRISTIANO WAGNER DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA SOARES	110
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODIR MARIN, JOAO MARIA RIBEIRO, LEONIR DE LIZ RIBEIRO, LUCIA HARUE MARIN	110
ORLEANS / SC	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI TEZZA	111
PALHOCA / SC	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HAMILTON SUTIL PEREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN NILTON RAHN	112
PORTO UNIAO / SC	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA	113
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	113
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUARES LUSSANI	113
TIMBO / SC	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGIANE MAIER THUROW	114
URUBICI / SC	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZENAIDE APARECIDA STEFFEN	114

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVICO SOLDI, IRIS DE MATTOS SOLDI	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADARIO KLETTENBERG	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDISON SAMUEL KARKLIS, ANGELA MARIA DOS PASSOS KARKLIS	115
SÃO PAULO	116
SAO PAULO / SP	116
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS	116
SÃO PAULO / SP	116
PINHEIRO NETO ADVOGADOS	116
EDITAL - EDITAL - ANÚNCIO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - INTERESSADO(S): PINHEIRO NETO ADVOGADOS	116

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): FERNANDO AUGUSTO DO AMARAL FERNANDES FILHO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Una/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 14, do Decreto 3079/38, bem como pela credora do CONT.VR.Q04.LT12 -- Residencial Vila Rica de Una, firmado em 09/07/2021, referente ao lote 12, da Quadra 04 do Condomínio Residencial Vila Rica de Una, situado em Una/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos, posicionado em 05/2022 corresponde a R\$ R\$ 4.706,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar os pagamentos das parcelas em atrasos com a devida correção monetária e juros e multa estipuladas na cláusula 7ª, item 7.1 do instrumento de contrato, e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco dias) a partir da publicação deste edital. Destacamos que, caso não seja efetuado o pagamento dessa dívida no prazo acima especificado, o contrato de Promessa de Compra e Venda será imediatamente, rescindido com imputação das cláusulas penais acordadas, conforme estipulado na cláusula 9ª do instrumento de contrato. Decorrido o prazo, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito. Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Una/BA

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAIR LEIA SANTANA MEDEIROS, ANTONIO BARTHOLOMEU JÂNIO DE MEDEIROS, JACIARA JESUS DOS SANTOS, CLEA LAVINE CORREIA

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS E ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, ALBERTO FERNANDES MAIA, JACIARA JESUS DOS SANTOS, LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA e CLEA LAVINE CORREIA de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 14 de janeiro de 2022, sob o número de ordem 13.718, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): NAIR LEIA SANTANA MEDEIROS, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 00.988680-04 e CPF nº 166.181.905-25 e ANTONIO BARTHOLOMEU JÂNIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de RG nº 00.736.263-33 e CPF nº 065.015.165-87, residentes e domiciliados na 2ª travessa das fontes, nº08, centro, Candeias-BA, CEP:43.813-130. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na 2ª travessa das fontes, nº08, centro, Candeias-BA, CEP:43.813-130, com área de 92,60m2, cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de porta nº 00052.0000, sob o número de inscrição nº60061.00052.0000. O imóvel está inserto no perímetro da área do imóvel inscrito na transcrição nº 1.059, às folhas 48V do livro 3-A. O imóvel possui as

seguintes edificações: O imóvel possui as seguintes edificações: Térreo, primeiro e segundo pavimentos, os quais somados totalizam uma área de 277,80m². III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, casada e seu esposo ALBERTO FERNANDES MAIA, brasileiro, casado, residente e domiciliados na rua Heitor dias, nº 77, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP:41.710-745. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: DO LADO DIREITO: JACIARA JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº07.301.267-06, inscrita no CPF nº744.333.695-00, residente e domiciliada na 2ª Travessa das Fontes, nº 09, Bairro Centro, Candeias-BA; DO LADO ESQUERDO: LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira do lar, residente e domiciliada na 2ª Travessa das Fontes, nº 06, Bairro Centro, Candeias-BA; NOS FUNDOS: CLEA LAVINE CORREIA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº01.474.253, inscrita no CPF nº 212.124.225-20, residente e domiciliada na Rua 31 de março, nº 145, Bairro Santo Antônio, Candeias-BA. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 57 anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 0(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DERLEY DA SILVA BALIZA**

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessado(s): DERLEY DA SILVA BALIZA E ROSANE SOARES VIEIRA BALIZA. RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DERLEY DA SILVA BALIZA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador da Cédula de identidade RG nº 955427282-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 939.303.301-30, casado sob o regime da comunhão Parcial de bens, desde 03/11/2004, antes da vigência da Lei nº6.515/77, com a Sr.ª ROSANE SOARES VIEIRA BALIZA, brasileira, maior, capaz, lavradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 1474696279-SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 038.144.735-90, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua São José nº 143, Centro, Cocos-BA, requereram neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra nº 282, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Um imóvel urbano, localizado na Rua São José s/n, centro, Cocos/BA, com área de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a rua acima mencionada 6,00m; fundo medindo 6,25m, lado esquerdo medindo 18,25m e lado direito medindo 18,25m, totalizando a área de 110m², conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil, Rodrigo de Oliveira Bandeira -- Crea 1015090273D/G0. Contendo as seguintes benfeitorias: "Casa dotada de sala, cozinha, 03 quartos, um banheiro, corredor e quintal". 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 32 anos (na data da prenotação nº 3174, 12/02/2021, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva

juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificanda(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Cocos/BA, 04/05/2022. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - EUNÁPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO EDUARDO SILVA FONSECA, BANCO VOTORANTIM S.A.**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO EDUARDO SILVA FONSECA** Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. **RAIMUNDO EDUARDO SILVA FONSECA**, CPF nº 793.712.215-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Garantia Imobiliária nº. 10099000001573, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2016, com **BANCO VOTORANTIM S.A.** (sucessor legal da BV FINANCEIRA S.A - Crédito, Financiamento e Investimento), CNPJ nº 59.588.111/0001-03, referente ao imóvel situado na Rua Washington, 13, Alto da Boa Vista, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 10.066. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA, BANCO VOTORANTIM S.A.**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA** Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Srª. **HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA**, CPF nº 804.862.315-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Garantia Imobiliária nº. 100990000001573, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2016, com **BANCO VOTORANTIM S.A.** (sucessor legal da BV FINANCEIRA S.A - Crédito, Financiamento e Investimento), CNPJ nº 59.588.111/0001-03, referente ao imóvel situado na Rua Washington, 13, Alto da Boa Vista, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 10.066. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.,**
ISRAEL RIOS MARIANO, SILVIA DE MENEZES CERQUEIRA MARIANO

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, ISRAEL RIOS MARIANO, CPF 012.860.585-54 E SILVIA DE MENEZES CERQUEIRA MARIANO, CPF 084.101.034-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 14/11/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77542. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 06 de maio de 2022.

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, DAIANE ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. Procolado sob nº 24.368 do Livro 01-B. Procedimento de nº 020/2021. Requerente(s): por MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, que é brasileiro, maior, capaz, advogado, nascido em 04/03/1981, filho de Jose Mario Moreira de Oliveira e Sonilda Oliveira do Nascimento, portador do RG nº 0752508377, SSP-BA, OAB/BA nº 54665, CPF nº 987.791.685-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/04/2004, com DAIANE ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA, que também comparece neste ato como requerente, brasileira, maior, capaz, enfermeira, nascida em 13/12/1982, filha de José Gomes de Carvalho Filho e Vera Lucia de Almeida Carvalho, RG nº 08.201.161-30, SSP-BA, CPF nº 007.728.385-69, ambos residentes e domiciliados à Rua Guaíba, nº 60, Brasília, Feira de Santana-BA, CEP: 44088-402. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento da presente ação, na qual o requerente alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de domínio de um 5,5224ha (cinco hectares, cinquenta e dois ares e vinte e quatro centiares), no lugar denominado Fazenda Alto do Tanque, Município de Santanópolis-BA, cadastrado sobre nº 951.137.005.983-4 junto ao INCRA, e NIRF 9.102.510-9, com as dimensões e limites georreferenciados da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice Estrada Candéal, de coordenadas N 8.667.919,95m e E 516.398,22m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 352°21'43" por uma distância de 155,89m até o vertice Estrada Candéal, de coordenadas N 8.668.074,46m e E 516.377,50m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 294°17'27" por uma distância de 40,83m até o vertice Estrada Vicinal, de coordenadas N 8.668.091,25m e E 516.340,28m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 287°12'19" por uma distância de 27,33m em curva com raio de 91,85m até o vertice Estrada Vicinal, de coordenadas N 8.668.099,34m e E 516.314,18m; deste segue confrontando

com no quadrante Sudoeste, com azimute de 280°37'09" por uma distancia de 84,00m em curva com raio de 1 470,79m ate o vertice Estrada Vicinal, de coordenadas N 8.668.114,82m e E 516.231,62m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 299°43'06" por uma distancia de 46,45m em curva com raio de 83,33m ate o vertice Estrada Vicinal, de coordenadas N 8.668.137,84m e E 516.191,28m; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 198°14'00" por uma distancia de 275,38m ate o vertice Jose Alves Pinheiro, de coordenadas N 8.667.876,29m e E 516.105,12m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 108°39'10" por uma distancia de 95,53m ate o vertice Aloisio de Jesus, de coordenadas N 8.667.845,74m e E 516.195,63m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 22°53'14" por uma distancia de 22,11m ate o vertice Aloisio de Jesus, de coordenadas N 8.667.866,10m e E 516.204,23m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 107°20'04" por uma distancia de 61,69m ate o vertice Aloisio de Jesus, de coordenadas N 8.667.847,72m e E 516.263,11m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 24°58'57" por uma distancia de 55,90m ate o vertice Joana de Jesus, de coordenadas N 8.667.898,39m e E 516.286,72m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 60°51'14" por uma distancia de 42,26m em curva com raio de 63,69m ate o vertice Joana de Jesus, de coordenadas N 8.667.918,98m e E 516.323,63m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute 89°15'15" por uma distancia de 74,59m ate o vertice Estrada Candeal, ponto inicial da descricao deste perimetro, fechando assim o perimetro do poligono acima descrito com uma area superficial de 54.524,22m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM; objeto do presente procedimento conforme Ata Notarial lavrada nas Notas do Tabelionato desta Comarca de Irará-BA, no Livro 1, Termo 25, fl. 66/71 e v, perante a Tabeliã Mariane Vargas da Silva (Selo 0097AB1143862/DNOLAV00FI). Alega os requerentes que defendem a posse do aludido imóvel rural, sem nenhuma interrupção ou contestação, diretamente, desde 24/07/2018, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, a qual, somadas às posses dos posseiros antecessores perfazem mais de 28 anos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 64, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Irará-BA, 09 de maio de 2022. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIÉ/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATHEUS DE CARVALHO CAETITE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.899, com os seguintes dados: REQUERENTE: MATHEUS DE CARVALHO CAETITE, brasileiro, maior, capaz, solteiro, médico, RG nº 1327278030 SSP/BA, CPF nº 054.311.275-60, residente e domiciliado na Rua Joventino Antônio Rocha, nº 302, Cansanção, CEP: 45201-345, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Joventino Antônio Rocha, nº 302, bairro Cansanção, CEP: 45201-345, em Jequié/BA, consistente de dois pavimentos, com área total construída de 130,41m², sendo a área do terreno de 113,00 m², com inscrição imobiliária nº 01021510268001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Igor Menezes Chaves, Engenheiro Civil, CREA/BA Nº 051667513-3, ART nº BA20210469439. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 4.305, Livro 2-P. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ordinária. TEMPO DE POSSE: Desde 29/01/2020. Pelo presente edital, fica intimado LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 006.044.885-72, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta,

SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVIA MARIA PASSOS DA SILVA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. EDITALDELOTEAMENTOURBANO LOTEAMENTO RECANTO DAS ÁRVORES-- IVIA MARIA PASSOS DA SILVA BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas destaComarca de Morro do Chapéu/BA,na forma da Lei, etc. Faz saber,a quem possa interessar, para todos osfins de direito, que a Sra.IVIA MARIA PASSOS DA SILVA, pessoa física, inscritanoCPF nº 785.833.575-87, residente à Rua José Maria Tourinho, nº 265, centro, nesta cidade de Morro do Chapéu-BA,entregou neste CARTÓRIO DE REGISTRODE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Rui Barbosa, nº 42, centro, nesta cidade e comarca de Morro do Chapéu-BA,todadocumentaçãoe necessáriaerequereuoRegistrodoLoteamentodenominadoLOTEAMENTO RECANTO DAS ÁRVORES, localizado na Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro da Paz,nesta cidade de Morro do Chapéu-BA, matriculadasobo nº 5.420, livro2-AD, Fls. 090,desteofício deimóveis,tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, plantas, memoriais, leimunicipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos dosartigos 18 e 19, ambos da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes àespécie, em especial o art. 1.341 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.ÉpublicadoesteEDITALparaconhecimentodeterceirosinteressados, confrontantesounão, paraque, casoqueiram, apresentemimpugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação,ressaltando que, transcorrido o prazo, será dadoprosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do quanto previsto na Lei Federal nº 6.766/79. A documentação encontra-se a disposiçãodosinteressadosna Sededeste Cartório. OLOTEAMENTO RECANTO DAS ÁROVES sedividiráda seguinteforma: ÁreadoTerreno (15.446,62m²),com total de 40 lotes,subdividaem02 quadras,correspondendoa 54,19%daáreatotalloteada; ÁreadoSistemaViário(2.348,81m²),correspondendo a 15,21% da área total loteada; Área Verde (3.416,95m²),correspondendoa 22,12%daárealoteada; ÁreaPúblicaInstitucional(359,63m²),correspondendoa 2,33%daáreatotalloteada. Ditaáreaencontra-seregistradanamatricula nº 5.420,doLivro2-DB,desteCartóriodeImóveis da Comarca de Morro do Chapéu.Decorridooprazode15 (quinze)diasdapublicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas,autoridadesouentidadesinteressadas,seráefetuadooregistrodomencionado loteamento. Dado o passado nesta Cidade de Morro do Chapéu-BA,Bruno Machado Tavares -- Oficial deRegistrodeImóveis,Títulose Documentos e Civil das Pessoas Jurdílicas da Comarca de Morro do Chapéu/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE AMORIM FIGUEREDO**

NOTIFICAÇÃO ANDRÉ AMORIM FIGUEIREDO - CPF 750.808.697-04 Sirvo-me do presente para notificar Vossa Senhoria que foi protocolado perante esta Serventia pedido de Abertura de Procedimento de Usucapião Administrativo em que figuram como requerentes: SISENANDIO MENDES DOS SANTOS e MARIVALDA SOUSA DOS SANTOS. Os solicitantes vêm requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 2128

de 27/10/2021, do imóvel constante de uma de área 7,1561 ha, perímetro 1.684,38, localizado no Distrito de Caeté Açu, Palmeiras-BA, em conformidade com planta e memorial descritivo apresentado pela Sra. Luana de Brito Lopes, CREA BA 84311, em que constam como confrontantes: Norte com Terras do Sr Wilson Mendes dos Santos e terras do Sr André Amorim Figueiredo; Leste com Parque Nacional da Chapada Diamantina; Sul com terras da Sra. Sebastiana de Oliveira Almeida e Oeste com Estrada de Caeté Açu Na oportunidade, notifico Vossa Senhoria para que se manifeste acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o silêncio implicará na presunção de anuência. Palmeiras, 06 de maio de 2022.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA GONCALVES, EDSON SOUZA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 403.764, desde 05/04/2021, com os seguintes dados: Requerentes: ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, aposentada, CPF nº 105.033.905-34, e EDSON SOUZA GONÇALVES, brasileiro, técnico em instrumentação, CPF nº 105.033.905-34, casados entre si pelo regime da comunhão de bens desde 15/07/1978, residentes e domiciliados na Av. Paralela, nº 54A, apto. 304, Ed. Guarany, bloco 02, Conjunto Residencial Trobogy, Trobogy, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento. 304, Ed. Guarany, bloco 02, Conjunto Residencial Trobogy, Rua Poty, nº 54A, Trobogy, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 394.506-5, de matrícula nesta Serventia sob o nº 158.188. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ ROQUE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 106.629.015-68. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 04/02/1988. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL SENA DA CRUZ, IVANA REGINA LOPES DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.257 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOEL SENA DA CRUZ, CPF nº 16910427572 e IVANA REGINA LOPES DA CRUZ, CPF nº 90142640549, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 21 de maio de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 303, do Edifício Sri Lanka, integrante do Condomínio Paralela Parque Secção I, situado no bairro de Canabrava, inscrição imobiliária 457.761-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 60.373 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa

Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO, RAFAEL LAGO DOS SANTOS, CARINE SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.653 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CARLA FABIANA OLIVEIRA LAGO CPF nº 02852961598, RAFAEL LAGO DOS SANTOS CPF nº 03172653501 e CARINE SANTOS OLIVEIRA CPF nº 03924640556, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 05 de abril de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel referente ao apartamento térreo, do Prédio 17-E, integrante do Loteamento Jardim Lobato, situado na Rua Boa Vista de São Caetano, São Caetano, registrado nesta Serventia na matrícula nº 79.346. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, LUCINEIDE LOPES FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 405.966 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS CPF nº 02420680570 e LUCINEIDE LOPES FERREIRA DOS SANTOS CPF nº 02043131559, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 13 de julho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 202, do Bloco 10, do Conjunto Habitacional Fazenda Grande I, situado no bairro de Cajazeiras, sub-distrito de Pirajá, registrado nesta Serventia na matrícula nº 113.908 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZENILDA OTACIANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 408.182 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOZENILDA OTACIANA DOS SANTOS CPF nº 85204005900, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 07 de abril de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 303, do Bloco 06, integrante do empreendimento Condomínio Residencial Hildete França Teixeira, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 59, Cajazeiras, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.858 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALVES DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 422.927 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEONARDO ALVES DE SANTANA, CPF nº 021.192.985-99, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 304, do Bloco U, integrante do empreendimento Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.470 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS, ANDRE LUIS REIS SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.296 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS CPF nº 04904807561 e ANDRE LUIS REIS SENA CPF nº 04390246500, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 21 de maio de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 303, do Bloco 04, integrante do empreendimento Conjunto Habitacional Cajazeira XI, 2ª Etapa, Setor A, situado na Rua Maria Stela Leite, Cajazeiras, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.308 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MONTEIRO SANTOS CRUZ, SILVIO ROGERIO SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.286 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei

9.514/97, vem intimar LUANA MONTEIRO SANTOS CRUZ CPF nº 04176643544 e SILVIO ROGERIO SANTOS CRUZ, CPF nº 95059407500, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 18 de maio de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 408, do Edifício Mirage, integrante do empreendimento Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipuíara, nº 53, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 146.155 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO SANTOS DAS NEVES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 406.517 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIVALDO SANTOS DAS NEVES FILHO, CPF nº 024.873.865-84, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 12 de julho de 2021 e 20 de agosto de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 808, do Bloco Norte, e vaga de garagem nº 100, localizada no térreo, integrante do empreendimento Fórmula Residencial Cielo, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 578, Novo Marotinho, registrado nesta Serventia na matrícula nº 158.046 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA SILVA LOPES, JACILDA FARIAS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 408.057 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALEXSANDRO DA SILVA LOPES, CPF nº 82763569587 e JACILDA FARIAS DA COSTA, CPF nº 79913903572, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 08 de setembro de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 04, do Bloco 05, integrante do empreendimento Residencial Morada Bela, situado na Alameda Morada Bela, nº 86, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 159.949 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS CIRNE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCIANO SANTOS CIRNE, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 498480), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 282.258, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO HERÁCLITO BARRETO, SITUADO À RUA ALFREDO ROCHA, Nº 75, BROTAS, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 16.144. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 04 de maio de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 498477), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 1404, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 727.713-0, TIPO A, DO SUB-CONDOMÍNIO "RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO BROMÉLIA", TORRE 04, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA", SITUADO À ALAMEDA HORTO BELA VISTA, Nº 808, CABULA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 107.127. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 04 de maio de 2022. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - UNA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO DO AMARAL FERNANDES FILHO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Una/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 14, do Decreto 3079/38, bem como pela credora do CONT.VR.Q04.LT12 -- Residencial Vila Rica de Una, firmado em 09/07/2021, referente ao lote 12, da Quadra 04 do

Condomínio Residencial Vila Rica de Una, situado em Una/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargos, posicionado em 05/2022 corresponde a R\$ R\$ 4.706,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, as parcelas que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar os pagamentos das parcelas em atrasos com a devida correção monetária e juros e multa estipuladas na cláusula 7^a, item 7.1 do instrumento de contrato, e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco dias) a partir da publicação deste edital. Destacamos que, caso não seja efetuado o pagamento dessa dívida no prazo acima especificado, o contrato de Promessa de Compra e Venda será imediatamente, rescindido com imputação das cláusulas penais acordadas, conforme estipulado na cláusula 9^a do instrumento de contrato. Decorrido o prazo, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito. Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Una/BA.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID RANUF DE LIGORIO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA INGRID RANUF DE LIGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11105781640, residente e domiciliado(a) na RUA MONTE ALEGRE, Nº 35, APTO 201, BLOCO 02, "RESIDENCIAL ATENAS", MARIMBA, BETIM-MG, CEP: 32.623-170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432961-5, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 171010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE ALEGRE, Nº 35, APTO 201, BLOCO 02, "RESIDENCIAL ATENAS", MARIMBA, BETIM-MG, CEP: 32.623-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 8.337,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VADILSON CAMPOS DOS SANTOS, LORRANE RIBEIRO DA SILVA

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47604, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VADILSON CAMPOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08896157641, residente e domiciliado(a) na Rua Quatro, nº 220, Bairro Jardim Aeroporto, Capelinha-MG, LORRANE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10489381669, residente e domiciliado(a) na Rua Quatro, nº 220, Bairro Jardim Aeroporto, Capelinha-MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551471675-7, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 6932, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, nº 220, Bairro Jardim Aeroporto, Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 6.277,31, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN DE LIMA SILVA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSIVAN DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481043681, residente e domiciliado(a) na R PEDRO XAVIER DA SILVA 410 UNIDADE 3 SAO MARCOS CONSELHEIRO LAF MG 36404452, para que compareçam a esta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, , Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441982725-1, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 36907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO XAVIER DA SILVA 410 UNIDADE 3 SAO MARCOS CONSELHEIRO LAF MG 36404452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 8.893,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OTTONE MALAQUIAS, DANIELLE DINIZ ALVES**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO OTTONE MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01356258662, residente e domiciliado(a) na AV ESPERANCA 1020 AP 302 BL23 BOA ESPERANCA

CURVELO MG 35796-604, DANIELLE DINIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08631516635, residente e domiciliado(a) na AV ESPERANCA 1020 AP 302 BL23 BOA ESPERANCA CURVELO MG 35796-604, para que compareçam a esta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551840793-7, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 34699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPERANCA 1020 AP 302 BL23 BOA ESPERANCA CURVELO MG 35796-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 33.446,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILDA FRANCISCO GONCALVES BARBOSA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAILDA FRANCISCO GONCALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97147044649, residente e domiciliado(a) na R MOGNO 346 APT 101 JARDIM IPE GOVERNADOR VALA MG 35043360, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440841057-5, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOGNO 346 APT 101 JARDIM IPE GOVERNADOR VALA MG 35043360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 6.517,82, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIENE AGUIAR RIBEIRO DOMINGOS, ERNANE DOMINGOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 55946, referente a Uma área de 0,6544 hectares com as seguintes confrontações: Do vértice V-01 ao vértice V-10 segue confrontando com imóvel objeto de posse de Aleixa Henriques de Camargos e Geraldo Resende de

Carmargos; Do vértice V-10 ao vértice V-13 segue confrontando com imóvel objeto de posse de Ana Henrique Medeiros; Do vértice V-13 ao vértice V-19 segue confrontando com imóvel objeto de posse de Rosarino Henriques Maia e Martinha Candida da Silva; Finalmente do vértice V-19 ao vértice V-01 segue confrontando pela Estrada Municipal com Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, conforme planta anexa, requerida por: LUCIENE AGUIAR RIBEIRO DOMINGOS, brasileira, assistente social, portadora do DI MG-4.461.916-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 813.107.816-72, casada desde 02/09/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ERNANE DOMINGOS, brasileiro, aposentado, portador do DI M-3.242.965-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 502.752.916-34, residente e domiciliado à Rua Fazenda do Tatu, s/n, Zona Rural, Igarapé/MG, representados por meio de seus advogados Jackson Ricardo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 85.584 e Luiza Teixeira Ricardo, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG 194.162, com escritório na Rua Sete Setembro, 62, Bairro Garcias, Itaúna/MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Procedência: Número de ordem 9.757 do Livro 3-F, fls 12 e 13, do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG. Titulares de direitos reais: 1) Antônio Henriques Maia e seu cônjuge Elza Alves da Rocha; 2) Antônio Alves de Resende e seu cônjuge Maria Henriques; 3) José Henriques Maia e seu cônjuge Genica Otoni Maia; 4) Joaquim Henriques Maia e seu cônjuge Domingas Alves da Rocha; 5) Antônio Henriques de Medeiros e seu cônjuge Ana Henriques de Medeiros; 6) Antero Pires Marinho e seu cônjuge Terezinha Henriques Marinho; 7) João Henriques Maia e seu cônjuge Maria do Carmo Henriques; 8) Geraldo Rezende de Camargos e seu cônjuge Aleixa Henriques de Camargos; 9) Raimundo Luiz Henriques e seu cônjuge Maria da Conceição Henriques, e 10) Sebastião Henriques, solteiro. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 22 (vinte e dois) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 11/02/2022. A Oficial Interina Danielle Portella Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN COUTO OLIVEIRA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALAN COUTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434498688, residente e domiciliado(a) na AV TRES 364 PARTE DO LO CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615786-4, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 364 PARTE DO LO CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 1.533,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS DE MORAIS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35694. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35694. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Luiz Carlos de Moraes, CPF nº 022*****04, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Rozanita Tereza Mendes Pinto, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 180431, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote de terreno, situado na Rua Benedito Valadares, nesta cidade de Lavras, MG, com a área escriturada de 325,50m², mais ou menos, (área real de 284,32m²); matriculado nesta Serventia sob o nº 27.968, Livro 2 --- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NARAINA SOUZA DE PAULA RIBEIRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35687. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35687. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Naraina Souza de Paula Ribeiro, CPF nº 091*****84, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Maraísa Cristina Vilas Boas e outro, requereram neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 186455, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por uma gleba de terras, situada neste município de Lavras, MG, no lugar denominado Campo Lindo, com a área escriturada de 12,7900ha (área real de 11,8674ha); matriculada nesta Serventia sob o nº 34.394, Livro 2 --- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO ALVES LOURENCO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TIAGO ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09999322689, residente e domiciliado(a) na AL DO ALECRIM 119 CASA 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP

35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143400-5, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO ALECRIM 119 CASA 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 5.929,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURY AUGUSTO TINEL

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMAURY AUGUSTO TINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38651316895, residente e domiciliado(a) na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747462-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 8.366,40, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANDREY SILVEIRA LACERDA, LUCIANE ALVES SIQUEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HANDREY SILVEIRA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718636657, residente e domiciliado(a) na RUA SERRA DO CIPÓ 80 L28J QD5 LT CHAC PARAIS MONTES CLAROS MG 39401772, LUCIANE ALVES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10739245643, residente e domiciliado(a) na RUA SERRA DO CIPÓ 80 L28J QD5 LT CHAC PARAIS MONTES CLAROS MG 39401772, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440837298-5, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43906, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO CIPÓ 80 L28J QD5 LT CHAC PARAIS MONTES CLAROS MG 39401772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 265.835,19, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11156528690, residente e domiciliado(a) na R B 0 LT 47 DA Q 12 LOTEAMENTO R MONTES CLAROS MG 39403849, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441382815-0, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT 47 DA Q 12 LOTEAMENTO R MONTES CLAROS MG 39403849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 1.221,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR ALVES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIO CESAR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03393377612, residente e domiciliado(a) na R MALACACHETA 520 GAMAS NOVA SERRANA MG 35519000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104779-6, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MALACACHETA 520 GAMAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 18.245,32, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE MARIA CASTRO, AGNALDO DE ARAUJO SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDIRENE MARIA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06910779673, residente e domiciliado(a) na Rua Marron, 1115, Residencial Olavo Alves da Paz, Araújos - MG., AGNALDO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064215600, residente e domiciliado(a) na Rua Marron, 1115, Residencial Olavo Alves da Paz, Araújos - MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909440-5, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARRON 1115 RESIDENCIAL OL ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 10.222,52, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IREUDES ARRUDA PINHEIRO, FERNANDA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IREUDES ARRUDA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03991930579, residente e domiciliado(a) na R DAS ACACIAS 400 CASA 05 N SRA APARECID FLORESTAL MG 35690000, FERNANDA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769254520, residente e domiciliado(a) na R DAS ACACIAS 400 CASA 05 N SRA APARECID FLORESTAL MG 35690000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442043835-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 69277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ACACIAS 400 CASA 05 N SRA APARECID FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 5.176,41, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GREENVILLE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento da Greenville Participações Societárias Ltda., CNPJ: 24.595.596/0001-88, sediada na Avenida Paulista, nº 854, Bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, através de seu representante legal Walmir Abreu Jardim, CPF: 595.949.346-20, para retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 32.024 do livro 2 Registro Geral deste Cartório, vem NOTIFICAR o Sr. José de Matos, confrontante do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirar-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 115.344, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h as 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI ANTONIO CALISTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELI ANTONIO CALISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00750641622, residente e domiciliado(a) na RUA RIO MISSOURI N.º 105, MANSOUR I, UBERLÂNDIA MG 38414432, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553969-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 48872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MISSOURI 105 MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38414432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.137,60, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DIAS MARTINS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELA DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15343918786, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE DE SOUZA REZENDE 118, APT0 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA VITÓRIA, PARQUE SANTO ANTONIO - UBERLÂNDIA MG 38414656, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462488-3, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 108639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE SOUZA REZENDE 118 APT0 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.066,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DE ALMEIDA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IGOR DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10581708644, residente e domiciliado(a) na R JOSE ROCHA DOS SANTOS 23 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414328, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480804-1, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, BLOCO 47, AP. 103, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 9.436,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO RAPHAEL FERREIRA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAURO RAPHAEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04213054608, residente e domiciliado(a) na AV JOAO DUTRA 50 SERRA DOURADA VAZANTE MG 38780000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552473309-3, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 8833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 65 Q08 L24, RES. DONA SEBASTIANA ALVES II, VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 5.584,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA DOUGLAS ORNELLA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação por Ademair Henrique Gonçalves, inscrito no CPF/MF nº 325.192.901-10, residente e domiciliado na Rua Pirajuí, nº 141, Bairro Coophafronteira, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 20 de Julho de 2021, firmado na cidade de Ponta Porá/MS, referente ao imóvel situado na RUA ARNALDO MOREIRA, Nº 347, VILA BOA VISTA, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 8.528, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, a devedora fiduciante: DIANA DOUGLAS ORNELA, CPF/MF: 024.545.511-21 e a Garantidora-Usufrutuária: ARNALDA RAMONA BENITES MACEDO, CPF: 114.031.998-17, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/08/2021, até 20/04/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, as devedoras fiduciantes, situadas em lugar incerto e não sabido, serão consideradas intimadas e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CAUBI VALE DA SILVA JUNIOR, MILENE REGINA LEO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, registrado na Matrícula nº 31939, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, integrante do Residencial " PLENO RESIDENCIAL, apartamento nº 704, localizado no 7º Pavimento, do Bloco E, Torre Alegria, na margem esquerda da Rodovia BR-316, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA,, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). JOSÉ CAUBI VALE DA SILVA JUNIOR, CPF/MF: 426.097.202-20 e sua esposa MILENE REGINA LEÃO DA SILVA, CPF/MF: 687.806.992-00, onde devesse purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua/PA, 20 de setembro de 2021. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL GARCIA CASTRO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA ISABEL GARCIA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43072020230, residente e domiciliado(a) na R VIRACOPPOS, nº 9, QUADRA C, MARACANGALHA, BELEM/PA CEP 66110050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144451-4, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 41.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRACOPPOS 9 QUADRA C MARACANGALHA BELEM PA 66110050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 72.588,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43168671215, residente e domiciliado(a) na R DOS UBAS 0 LT09A QD06 LT PQ ARAGUAIA MARABA PA 68500000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997322-3, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS UBAS 0 LT09A QD06 LT PQ ARAGUAIA MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes a R\$ 3.006,99, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDO DA SILVA ALMEIDA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSENILDO DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77228553268, residente e domiciliado(a) na Rua Projetada Morada dos Ventos, BL E, CS 07, Cond. Alto do Lago, Promissão, Paragominas-PA, CEP 68625-970, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553391508-5, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 18.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA DA MORADA VENTOS 0 BL E CS 07 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 18.050,06, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURICELIA PEREIRA BARBOZA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AURICELIA PEREIRA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02881321224, residente e domiciliado(a) na Rua Maria da Glória Conti, Res. Tropical, Rua Projetada, BL I, Casa 34, Promissão, Paragominas-PA, CEP 68631-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553854570-7, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19666, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL RUA PROJETA DA CASA 34 B I PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 8.529,20, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAN DA ROCHA LOPES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAINAN DA ROCHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00251413250, residente e domiciliado(a) na Rua Maria da Glória Conti, Res. Tropical, Rua Projetada, BL I, Casa 15, Promissão, Paragominas-PA, CEP 68631-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553730564-8, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 6, na Matrícula nº 19647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 15 CASA 15 B I PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 3.431,72, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40210260297, residente e domiciliado(a) na Avenida Mariza Fernandes, nº 1.257, Res. Flor de Lis I, Casa 11D, Tropical, Paragominas-PA, CEP 68626-734, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449178-1, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES 1257 CS11D MOD D TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 4.980,64, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DE BARROS SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441722372-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2017, registrado sob o nº R-09, na matrícula 10.345, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Marques , nº 71, Bom Conselho, neste município, venho intimar a Sr.(a) JOAO PEDRO DE BARROS SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$2.433,65, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade

plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE MOURA LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85555345449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/2015, registrado sob o nº R-02, na matrícula 18.921, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa Ferreira Sobral, nº 16, Euno A D Silva, lote 15 Quadra 52, neste município, venho intimar a Sr.(a) David de Moura Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.11.2021, corresponde a R\$2.138,75, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CANDIDO DE LACERDA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8555537007388-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2016, registrado sob o nº R-03, na matrícula 19.927, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisco B M Filho, nº 15, Euno A D Silva, lote 49 Quadra 06, neste município, venho intimar a Sr.(a) JOAO CANDIDO DE LACERDA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.10.2021, corresponde a R\$2.393,51, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DA SILVA CINTRA ALCANTARA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770144093-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2017, registrado sob o nº R-03, na matrícula 20.676, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ivaldo Bezerra da Silva, nº 75, Euno A D Silva, lote 54 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) ANGELA MARIA DA SILVA CINTRA ALCANTARA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.11.2021, corresponde a R\$2.725,10, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA ALONSO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770146287-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2017, registrado sob o nº R-03, na matrícula 20.730, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº 44, Euno A D Silva, lote 11 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a)ANA Maria da Silva Aonso, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 05.10.2021, corresponde a R\$13.695,11, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDINALVA JOSE LIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770310687-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/04/2018, registrado sob o nº R-02, na matrícula 21.167, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Willes Soares Teixeira, nº 64, Euno A D Silva, lote 20 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Lindinalva Jose Lira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.11.2021, corresponde a R\$4.217,01, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE BARROS LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442164666-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/2019, registrado sob o nº R-03, na matrícula 22.444, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Monteiro Senhorinho, nº 339, Morada Nobre, lote 02-j Quadra G7, neste município, venho intimar a Sr.(a) LILIANE DE BARROS LIMA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$2.584,35, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN DA SILVA MONTEIRO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442415282-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/2020, registrado sob o nº R-05, na matrícula 23.274, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Laudiceia Pereira da Paz, nº 443, Vila da serra, lote 362 Quadra "L", neste município, venho intimar a Sr.(a) JOHNATAN DA SILVA MONTEIRO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 19.11.2021, corresponde a R\$3.378,05, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CAVALCANTE DE MIRANDA, VIRGINIA PEREIRA CAVALCANTE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33261, em 14/03/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): ANTÔNIO CAVALCANTE DE MIRANDA, portador da CI RG nº 158102-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 015.317.944-91, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com VIRGINIA CAVALCANTE DE MIRANDA, portadora da CI RG nº 717.788-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 019.341.204-72, brasileira, agropecuarista e professora aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua José do Amaral, nº 26, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE. IMÓVEL: Casa residencial com 3 (três) pavimentos: térreo, superior 01 e superior 02, situada à Rua José do Amaral, nº 26, Centro, Bom Conselho/PE, com as seguintes áreas: terreno - 330,76m², e, construída - 440,47m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento planimétrico e memorial descritivo, datados de 10/06/2021, de responsabilidade do Engenheiro Civil Pedro Alves Camelo Neto, inscrito no CREA nº PE181976278-5, conforme ART No. PE20210652440; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: mais de 29 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs, e das 14hs às 17:30hs, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE, 26 de abril de 2022. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARPINA CARTORIO 1 OFÍCIO, JOSE FRANCISCO CLAUDINO DE MACENA, MARILEIDE CAETANO DE MACENA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Rural -- Terceiros interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ FRANCISCO CLAUDINO DE MACENA, MARILEIDE CAETANO DE MACENA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Usucapião Extrajudicial Rural -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, TABELIONATO DE NOTAS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RURAL. REQUERENTES: JOSÉ FRANCISCO CLAUDINO DE MACENA e sua esposa MARILEIDE CAETANO DE MACENA, inscritos no CPF sob o nº 255.903.244-91 e 693.511.394-68. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Rural, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEL USUCAPIENDO: Granja São Saruê, Localizado em Chã de Tabocas, Carpina-PE, com benfeitorias, medindo uma área de 24.397,36m² ou 2,4397 ha, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.130.265,90m e E 249.080,85m; ; deste, segue confrontando com Granja Menino Jesus de Praga, com os seguintes azimutes e distancias: 103°46'56" e 41,60 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.130.255,99m e E 249.121,25m; 104°23'36" e 49,80 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.130.243,61m e E 249.169,49m; 103°40'37" e 81,58 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.130.224,32m e E

249.248,76m; 104°09'38" e 98,35 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.130.200,26m e E 249.344,12m; deste, segue confrontando com ENGENHO CAJA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°01'43" e 39,06 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.130.161,49m e E 249.339,34m; 187°35'58" e 48,55 m até o vértice 7, as coordenadas N 9.130.113,37m e E 249.332,92m; ; deste, segue confrontando com GRANJA ROSARIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°39'28" e 7,84 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.130.113,46m e E 249.325,08m; 282°55'57" e 75,29 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.130.130,31m e E 249.251,70m; 283°30'57" e 95,59 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.130.152,65m e E 249.158,76m; 284°29'00" e 89,80 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.130.175,11m e E 249.071,81m; deste, segue confrontando com Estrada das Tabocas, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°41'10" e 91,24 m até o vértice 1. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e Em, e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cadastrado na Receita Federal sob o NIRF: 9.217.752-2, constante da Matrícula 25383 do RGI desta comarca. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses há quase de 20 (vinte) anos, conforme também prevê o parágrafo único do mesmo artigo, haverá a redução desse lapso temporal para 10 (dez) anos a medida que o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. A 1ª TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial de USUCAPIAÇÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Rural.

COMARCA - LAGOA DOS GATOS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELPIDIO DA PAIXAO GOMES DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS e TITULARES DE DIREITO FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, em especial aos herdeiros de VICENTE PACIÊNCIA DE FRANÇA, CPF nº 013.906.194-00 ou a quem interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Sete de Setembro, nº 124, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta- feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 01/2022, em 06/05/2022, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por ELPIDIO DA PAIXÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 28.346.160-3 SSP-SP e CPF nº 229.973.638-70 nos autos no procedimento autuado, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 284, ap. 2, Santo André-SP, CEP 09210-030, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel rural situado no Sítio Cafundó, Zona Rural, deste Município, medindo 30,8992ha, inscrito no INCRA sob o nº 951.110.008.397-0, e para fins de ITR sob o NIRF nº 9.478.843-0 e com registro no CAR: PE-2608701-E05F.DB5F.BE01.4EED.B2A1.1821.457D.8B4B, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Sra. Benedita Quitéria da Silva e José Ednaldo da Silva; Ao Sul, com o Sr. Nelson Suetônio Correia dos Santos; Ao Leste, com o Sr. Zezito Joaquim dos Santos; e, Ao Oeste, com a Estrada de Lagoa de Souza. E que engloba o imóvel Matriculado sob o nº 142, no RGI de Lagoa dos Gatos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei, para a ciência dos herdeiros de Vicente Paciência de França e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 09 dias de maio de 2022. Eu, Bel^a. Natália de Moraes Couto, Registradora, digitei e assino.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILDA VAREJAO DIAS MARTINS, ANTONIO EMERY LOPES

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL / (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis). SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros interessados, que tramita perante este 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob os protocolos nº 141858, 141854, 141861, 141855 e 141856, datado de 16/09/2021, o pedido de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada pelo lapso temporal maior de 15 (quinze) anos, formulado dito pedido pelos Requerentes, a Sra. GILDA VAREJÃO DIAS MARTINS, é brasileira, viúva, não convivente em união estável, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.060.584-61, portadora da Cédula de Identidade nº 396.829 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua das Graças, nº 135, Apart. 902, bairro das Graças, Recife/PE; e o Sr. ANTONIO EMERY LOPES, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 425.851-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 000.466.634-87, casado com a Sra. LILIAN DE ALENCAR LOPES, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 610.722-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 013.236.514-62, ambos brasileiros, casados desde 17.07.1960, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26/12/1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 4.660, do livro nº 26, folha 297, do Serviço Registral Civil deste Município de Olinda/PE, datada de 17.07.1970, residentes e domiciliados na Rua Maria Ramos, nº 191, em Bairro Novo, neste município de Olinda/PE, representados por sua advogada, a Dra. Paula Varejão Dias Martins de Siqueira, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 18.540 OAB/PE e inscrita no C.P.F./MF sob o nº 733.566.974-04, e-mail paula@euclidesmartins.com.br, com endereço profissional localizado na Rua das Pernambucanas, nº 407, Salas 604, 605 e 606, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52.011-010, referente aos seguintes imóveis: 1) Lote de terreno próprio nº 06 (seis), da Quadra S, componente do Loteamento Jardim Circular, localizado na Rua Bauxita, s/n, bairro Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-300, medindo tal lote 12,00m de frente, 13,33m de fundo, por 37,50m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial total de 450,00m², confrontando-se: pela frente, com a Rua Bauxita; ao lado direito, com o Lote 07 da mesma Quadra S; ao lado esquerdo, com o Lote 05, da mesma Quadra S; e, de fundo, com a Rua Dendezeiro; tudo conforme planta e memorial descritivo devidamente assinados pela arquiteta Marília Dias Martins da Rosa e Silva, inscrita no CAU-PE nº 163534-4 - Inscrição Imobiliária nº 1.1060.095.02.0115.0000.9, o Sequencial nº 1.054752.5; 2) Lote de terreno próprio nº 11 (onze), da Quadra S, componente do Loteamento Jardim Circular, localizado na Rua Bauxita, s/n, bairro Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-300, medindo tal lote 12,00m de frente, 12,57m de fundo, por 33,00m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial total de 396,00m², confrontando-se: pela frente, com a Rua Bauxita; ao lado direito, com o Lote 12 da mesma Quadra S; ao lado esquerdo, com o Lote 10, da mesma Quadra S; e, de fundo, com terreno de terceiros; tudo conforme planta e memorial descritivo devidamente assinados pela arquiteta Marília Dias Martins da Rosa e Silva, inscrita no CAU-PE nº 163534-4, sendo os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica (RRT-CAU/BR) - Inscrição Imobiliária nº 1.1060.095.02.0204.0000.3, com Sequencial nº 1.054757.6; 3) Lote de terreno próprio nº 12 (doze), da Quadra S, componente do Loteamento Jardim Circular, localizado na Rua Bauxita, s/n, bairro Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-300, medindo tal lote 20,00m de frente, 19,31m de fundo, por 28,00m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial total de 560,00m², confrontando-se: pela frente, com a Rua Bauxita; ao lado direito, com a Rua Frei Afonso Maria; ao lado esquerdo, com o Lote 11, da mesma Quadra S; e, de fundo, com terreno de

terceiros; tudo conforme planta e memorial descritivo devidamente assinados pela arquiteta Marília Dias Martins da Rosa e Silva, inscrita no CAU-PE n.º 163534-4, sendo os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica (RRT-CAU/BR) - Inscrição Imobiliária nº 1.1060.095.02.0267.0000.9, com Sequencial nº 1.054758.4; 4) Lote de terreno próprio nº 16 (dezesseis), da Quadra Q, componente do Loteamento Jardim Circular, localizado na Rua Cassiterita, s/n, bairro Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-300, medindo tal lote 10,00m de frente, 11,56m de fundo, por 41,10m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial total de 411,00m², confrontando-se: pela frente, com a Rua Cassiterita; ao lado direito, com os Lotes 17 e 18 da mesma Quadra Q; ao lado esquerdo, com o Lote 15, da mesma Quadra Q; e, de fundo, com o Lote 07 da mesma Quadra Q; tudo conforme planta e memorial descritivo devidamente assinados pela arquiteta Marília Dias Martins da Rosa e Silva, inscrita no CAU-PE n.º 163534-4, sendo os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica (RRT-CAU/BR) - Inscrição Imobiliária nº 1.1060.084.04.0294.0000.0, o Sequencial nº 1.054591.3; e 5) Lote de terreno próprio nº 18 (dezoito), da Quadra R, componente do Loteamento Jardim Circular, localizado na Rua Cassiterita, s/n, bairro Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-300, medindo tal lote 17,00m de frente, 13,40m de fundo, por 30,00m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial total de 398,90m², confrontando-se: pela frente, com a Rua Cassiterita; ao lado direito, com o Lote 19 da mesma Quadra R; ao lado esquerdo, com o Lote 17, da mesma Quadra R; e, de fundo, com os Lotes 30 e 31, da mesma Quadra R; tudo conforme planta e memorial descritivo devidamente assinados pela arquiteta Marília Dias Martins da Rosa e Silva, inscrita no CAU-PE n.º 163534-4, sendo os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica (RRT-CAU/BR) - Inscrição Imobiliária nº 1.1060.096.01.0104.0000.9, o Sequencial nº 1.054773.8. A SOLICITANTE adquiriu 50% de tais imóveis mediante Formal de Partilha, datado de 13.11.2019, nos autos do inventário dos bens deixado por seu marido, EUCLIDES DIAS MARTINS, Processo nº 0065646-81.2015.8.17.0001, conforme item 19 da relação dos bens inventariados no formal de partilha citado. Anteriormente, o Sr. EUCLIDES DIAS MARTINS, juntamente com o Sr. ANTÔNIO EMERY LOPES (segundo SOLICITANTE), haviam adquirido os Lotes mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda (Carta-Contrato), datado de 27.12.1973 e registrado nesse Cartório de Imóveis, antigo Registro Geral de Imóveis de Olinda, sob o nº 24, no Livro 8-E, à fl. 7, na data de 10.09.1975, conforme o teor da Carta de Adjudicação, datada de 08/05/1980, oriunda do 4º Ofício de Justiça da Comarca de Olinda/PE, em que consta tais imóveis ainda como lotes componentes do Loteamento Jardim Circular "na hipótese em que antigos prometidos compradores tivessem decaído do seu direito à compra". Adquiriram, assim, a titularidade dos direitos possessórios sobre referidos imóveis, inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, e, nos moldes do art. 1.243 do Código Civil vigente, tomando por base os requisitos legais discriminados nos justos títulos apresentados neste Tabelionato, uma vez que os direitos relacionados à posse do citado imóvel pertenciam de maneira mansa, pacífica e ininterrupta a Joana Gonçalves Cabral de Vasconcelos, Pedro F. Cabral de Vasconcelos, Arlindo Cabral de Vasconcelos, Otavio Cabral de Vasconcelos, João Inácio Cabral de Vasconcelos Filho, Oscar Cabral de Vasconcelos, Adélia Cabral de Vasconcelos Brandão, Maria Carmelita Cabral Carneiro Campelo e Gumerindo Cabral de Vasconcelos -- que, por sua vez, adquiriram o imóvel por herança deixada pelo espólio dos bens do Sr. João Inácio Cabral de Vasconcelos, com formal de partilha passado em 1º/07/1946 e registrado em 10/07/1946, tudo conforme "Certidão de Propriedade e Ônus Reais", emitida por este 1º Ofício de Notas e Registros Geral de Imóveis de Olinda, datada de 20/01/2011, e nova Certidão, com mesmo teor, emitida 27.05.2021. Todos os imóveis usucapiendos possuem Transcrição sob o nº de ordem 2346, à Fl. 31, Livro 3-G, do 1º Ofício de Notas e Registros Geral de Imóveis de Olinda. CERTIFICO que foram juntadas as peças exigidas pelo art. 1.354-B, do Provimento nº 01/2020 da CGJ/PE, inclusive as Escrituras Públicas de Atas Notariais Para Fins de Comprovação dos Requisitos de Usucapião Administrativo, no livro nº 585-E, às fls. 125/139, datadas de 31/05/2021, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE; documentos estes indispensáveis para a formalização de juízo prévio de convicção deste Oficial, razão pela foram notificadas as Fazendas Públicas, decorrido o prazo legal, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.354-G do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, se faz necessária a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, apresente perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE,

CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, suas razões para impugnação. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do presente imóvel, em sendo o caso, no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULA VAREJAO DIAS MARTINS DE SIQUEIRA, JOSE ERMIVAL ALCANTARA DE SIQUEIRA**

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL / (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis). SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros interessados, que tramita perante este 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo nº 141859, datado de 16/09/2021, o pedido de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada pelo lapso temporal maior de 15 (quinze) anos, formulado dito pedido pelos REQUERENTES, a Sra. PAULA VAREJÃO DIAS MARTINS DE SIQUEIRA, é brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.172.553 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 733.566.974-04, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 05.02.1994, conforme Certidão de Casamento extraída do Termo nº 3806, às fls. 0105v., do Livro nº B AUX-7, do Cartório de Registro Civil de Olinda/PE, datada de 20.07.2004, com o segundo SOLICITANTE, o Sr. JOSÉ ERMIVAL ALCÂNTARA DE SIQUEIRA, que é brasileiro, funcionário público federal, portador da Cédula de Identidade nº 2.815.275 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.905.914-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Sebastião Leme, nº 140, Apart. 502, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52.011-160, representados por suas advogadas, a Dra. Natália Dias Martins da Rosa e Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 29.992 OAB/PE e inscrita no C.P.F./MF sob o nº 064.988.934-78, e-mail nataliarosaesilva@hotmail.com, e a Dra. Silvia Dias Martins da Rosa e Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 23.469 OAB/PE e inscrita no C.P.F./MF sob o nº 346.234.264-91, e-mail silvia@euclidesmartins.com.br, com endereço profissional localizado na Rua das Pernambucanas, nº 407, Salas 604, 605 e 606, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52.011-010, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno próprio nº 20 (vinte) da Quadra R, componente do Loteamento Jardim Circular, localizado na Rua Cassiterita, s/n, bairro Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-300, medindo tal lote 18,00m de frente, 13,95m de fundo, por 30,00m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial total de 414,40m², confrontando-se, ao lado direito, com o Lote 21 da mesma Quadra R; ao lado esquerdo, com o Lote 19 da mesma Quadra R; de frente, com a Rua Cassiterita; e, de fundo, com o Lotes 30 da mesma Quadra R; tudo conforme planta e memorial descritivo devidamente assinados pela arquiteta Marília Dias Martins da Rosa e Silva, inscrita no CAU-PE n.º 163534-4, sendo os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica (RRT-CAU/BR) - Inscrição Imobiliária nº 1.1060.096.01.0120.0000.8, o sequencial nº 1.054775.4. Os SOLICITANTES adquiriram os direitos sobre referido Lote por meio da Escritura Pública de Cessão Onerosa de Direitos Possessórios, lavrada na data de 04.03.2021, às fls. 163/164, do Livro 579-E, pelo Serviço Notarial do 1º Ofício da Comarca de Olinda/PE -- Cartório Carlos Marinho, em que figuraram como cedentes a Sra. Gilda Varejão Dias Martins, já viúva, e o Sr. Antônio Emery Lopes e sua esposa, Sra. Lilian de Alencar Lopes. Ressalta-se que a Sra. Gilda Varejão Dias Martins havia adquirido 50% de tal imóvel mediante Formal de Partilha, datado de 13.11.2019, nos autos do inventário dos bens deixado por seu marido, EUCLIDES DIAS MARTINS, Processo nº 0065646-81.2015.8.17.0001, conforme item 19 da relação dos bens inventariados no formal de partilha citado. Anteriormente, o Sr. EUCLIDES DIAS MARTINS e sua esposa, juntamente com o Sr. ANTÔNIO EMERY LOPES (e sua esposa), haviam adquirido o Lote nº 20 da Quadra "R", do Loteamento Jardim Circular, mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda (Carta-Contrato), datado de 27.12.1973 e registrado nesse Cartório de Imóveis, antigo Registro Geral de Imóveis de Olinda, sob o nº 24, no Livro 8-E, à fl. 7, na data de 10.09.1975, conforme o teor da Carta de Adjudicação, datada de 08/05/1980, oriunda do 4º Ofício de Justiça da Comarca de Olinda/PE, em que consta tal imóvel ainda como um dos lotes componentes do Loteamento

Jardim Circular "na hipótese em que antigos prometidos compradores tivessem decaído do seu direito à compra". Adquiriram, assim, a titularidade dos direitos possessórios sobre referido Lote 20, inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, e, nos moldes do art. 1.243 do Código Civil vigente, tomando por base os requisitos legais discriminados nos justos títulos apresentados neste Tabelionato, uma vez que os direitos relacionados à posse do citado imóvel pertenciam de maneira mansa, pacífica e ininterrupta a Joana Gonçalves Cabral de Vasconcelos, Pedro F. Cabral de Vasconcelos, Arlindo Cabral de Vasconcelos, Otavio Cabral de Vasconcelos, João Inácio Cabral de Vasconcelos Filho, Oscar Cabral de Vasconcelos, Adélia Cabral de Vasconcelos Brandão, Maria Carmelita Cabral Carneiro Campelo e Gumerindo Cabral de Vasconcelos -- que, por sua, vez adquiriram o imóvel por herança deixada pelo espólio dos bens do Sr. João Inácio Cabral de Vasconcelos, com formal de partilha passado em 1º/07/1946 e registrado em 10/07/1946, tudo conforme "Certidão de Propriedade e Ônus Reais", emitida por este 1º Ofício de Notas e Registros Geral de Imóveis de Olinda, datada de 20/01/2011, e nova Certidão, com mesmo teor, emitida 27.05.2021. O imóvel usucapiendo possui Transcrição sob o nº de ordem 2346, à Fl. 31, Livro 3-G, do 1º Ofício de Notas e Registros Geral de Imóveis de Olinda. CERTIFICO que foram juntadas as peças exigidas pelo art. 1.354-B, do Provimento nº 01/2020 da CGJ/PE, inclusive a Escritura Pública de Ata Notarial Para Fins de Comprovação dos Requisitos de Usucapião Administrativo, no livro nº 585-E, às fls. 140/142, datada de 31/05/2021, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE; documentos estes indispensáveis para a formalização de juízo prévio de convicção deste Oficial, razão pela foram notificadas as Fazendas Públicas, decorrido o prazo legal, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.354-G do Código de Normas dos Atos Notariais e Registros do Estado de Pernambuco, se faz necessária a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, apresente perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, suas razões para impugnação. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do presente imóvel, em sendo o caso, no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLENE MARIA DE MOURA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CRISLENE MARIA DE MOURA, inscrita no CPF sob o n.º 995.339.524-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0836380-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 35.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCICLEIDE MARIA SOARES DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ALCICLEIDE MARIA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 881.886.804-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550834701, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de janeiro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 015.056.114-82, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551396034, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.983, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOPES DE FRANCA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL LOPES DE FRANCA, inscrito no CPF sob o n.º 051.742.294-82, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1142349-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de janeiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.293, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ARAUJO BOTELHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FÁBIO ARAÚJO BOTELHO, inscrito no CPF sob o n.º 665.289.334-72, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0447703-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de novembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.127, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CAVALCANTI COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. PATRICIA CAVALCANTI COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 040.212.894-02, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552588577, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de junho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.473, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES PEREIRA DA SILVA, MARCELO SILVA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO SILVA DOS SANTOS e da Sra. TAMIRES PEREIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 080.623.294-37 e 105.080.164-44, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1012173-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.310, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA RIOS BATISTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELA RIOS BATISTA, inscrita no CPF sob o n.º 034.128.194-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1385865-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.825, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAN NUNES DE ARAUJO, JACIANA MARIA DA SILVA ARAUJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. UBIRATAN NUNES DE ARAUJO e da Sra. JACIANA MARIA DA SILVA ARAUJO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 377.595.314-00 e 035.687.114-27, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1632840-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.275, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 529.098.404-68, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.510,89 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de junho de 2007 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 22921, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA MAURO BORRIONE, Nº 99, BAIRRO ILHA DO RETIRO, APTO 301, EDIFÍCIO IVAN GUERRA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/05/2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª ERNA MARIA LUEDERS DA CRUZ RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.836.714-04, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 83.542,18 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de agosto de 2007 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 33072, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA VITORIANO PALHARES, Nº 194, BAIRRO DA TORRE, APTO 802, EDIFÍCIO ITAMARACÁ COLONIAL, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/05/2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS JOSE ANTUNES LIMA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 69.089 em 13/04/2022 a requerimento pelo qual MARCOS JOSÉ ANTUNES LIMA, brasileiro, nascido em 22/03/1964, funcionário público, portador do RG nº 2479638 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 508.789.484-49, casado, em data de 21/03/2015, pelo regime de comunhão parcial de bens, com ANA PAULA DE MAGALHÃES CAMPOS ANTUNES, brasileira, nascida em 26/10/1972, professora, portadora do RG nº 4710249 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 019.685.444-02, conforme Certidão de Casamento lavrada Registro Civil do 1º distrito de Serra Talhada/PE, sob matrícula nº 0747160155 2015 3 00011 110 0004902 38, expedida em 02/07/2015, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 306, Várzea, Serra Talhada-PE, declaram não possuir endereço eletrônico; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM TERRENO, localizado na Rua José Alves Conserva, AABB, Serra Talhada-PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Thiago Henrique Gondim Magalhães, CREA-PE 52702 e ART nº PE20200576419 em data de 17/12/2020. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

registro conforme determina nos termos do art. 10, §5º, do Provimento nº65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03620097755, residente e domiciliado(a) na R CURITIBA 80 CASA 14 RESIDENCIAL HAVANA CABO FRIO RJ 28911140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127921-1, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 80 CASA 14 RESIDENCIAL HAVANA CABO FRIO RJ 28911140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139286740, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO DENDE , 01246, MONERO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:21920-001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552179671-1, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 31.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J, 7, APARTAMENTO 10, BAIRRO PROFESSOR MIGUEL COUTO, CABO FRIO RJ, 28908685. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA MOREIRA DA FONSECA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MELINA MOREIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05486814739, residente e domiciliado(a) na R DO GURIRI 999 LOTE 7 A GURIRI CABO FRIO RJ 28922370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440093476-3, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GURIRI 999 LOTE 7 A GURIRI CABO FRIO RJ 28922370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANY DE SOUZA GARCIA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANY DE SOUZA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07679228752, residente e domiciliado(a) na AV DOS PESCADORES 49 CS 2 RECREIO DE CABO FRIO, CABO FRIO RJ 28900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197602-8, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 46.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS PESCADORES 49 CS 2 RECREIO DE CABO FRIO, CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE COUTO FERREIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXANDRE COUTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11053235798, residente e domiciliado(a) na RUA POETA VITORINO CARRICO, Nº 24 CASA 1 - PARQUE BURLE - CABO FRIO - RJ - CEP: 28911070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388833-9, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 45298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POETA VITORINO CARRICO, Nº 24 CASA 1 - PARQUE BURLE - CABO FRIO - RJ - CEP: 28911070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYANE MAGALHAES SIQUEIRA, LUIZ AUGUSTO FERREIRA PEREIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DYANE MAGALHAES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05304749723, residente e domiciliado(a) na RUA MONSUETO GUIMARAES, 118 PORTO VELHO - CEP: 24426610 - NITERÓI - RJ, LUIZ AUGUSTO FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07695750727, residente e domiciliado(a) na RUA MONSUETO GUIMARAES, 118 PORTO VELHO - CEP: 24426610 - NITERÓI - RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168696-8, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Pescadores nº34, CASA 4, RECREIO DE CABO FRIO, CABO FRIO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, VANUZIA JOSE MONTEIRO DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09731614770, residente e domiciliado(a) na R JULIO BARCELOS 1 AP304 BL30 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140, VANUZIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06171728705, residente e domiciliado(a) na R JULIO BARCELOS 1 AP304 BL30 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432691-8, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 1 AP304 BL30 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA BERALDI SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS DE SOUZA BERALDI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11162411708, residente e domiciliado(a) na R DOUTOR JULIO BARCELOS 1 BL17AP102 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770009417-6, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 35323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS 1 BL17AP102 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO ALVES BARRETO, EDILME QUITETE RIBEIRO BARRETO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00196194725, residente e domiciliado(a) na R CARDOSO MOREIRA 64 CASA 03 TURF CLUBE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024410, EDILME QUITETE RIBEIRO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94362483772, residente e domiciliado(a) na R CARDOSO MOREIRA 64 CASA 03 TURF CLUBE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024410, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801807001729-4, firmada em 10/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 7072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDOSO MOREIRA 64 CASA 03 TURF CLUBE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA NUNES FERREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CRISTINA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02702286755, residente e domiciliado(a) na R AMARO MACHADO 10 CASA 02 PRQ AURORA CAMPOS DOS GOYT RJ 28022210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres,

293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553993184-8, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP203 BL4B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA PORTO SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA LUCIA PORTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14606250720, residente e domiciliado(a) na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 303 BL6 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021813-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 303 BL6 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONEIDE DOS SANTOS SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIMONEIDE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584881409, residente e domiciliado(a) na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 307 BL10 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554006105-3, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 307 BL10 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles

dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA APARECIDA CARDOSO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEILA APARECIDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03064431714, residente e domiciliado(a) na R SEBASTIAO CLOVIS TAVARES 61 /65 APT0 20 PARQUE FLAMBOY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020263, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813533-7, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 22.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO CLOVIS TAVARES 61 /65 APT0 20 PARQUE FLAMBOY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA MARQUES LIMA, CARLOS FREDERICO LIMA SILVA**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DA PENHA MARQUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02708856766, residente e domiciliado(a) na AV PELINCA 245 BL 02, AP 1001 ED PELINCA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, CARLOS FREDERICO LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57020108768, residente e domiciliado(a) na AV PELINCA 245 BL 02, AP 1001 ED PELINCA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137752-3, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 4.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PELINCA 245 BL 02, AP 1001 ED PELINCA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MENDES SOUSA MANHAES**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130970, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WAGNER MENDES SOUSA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08754309700, residente e domiciliado(a) na R MARIANA BARRETO 60 AP 1001 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28035070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440976548-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA BARRETO 60 AP 1001 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28035070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SUZULA RANGEL**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DOUGLAS SUZULA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05361396796, residente e domiciliado(a) na R PROF LOYDE REIS ZARRO 0 Q77 L24 PQ PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550536340-5, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF LOYDE REIS ZARRO 0 Q77 L24 PQ PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DUARTE**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13687168735, residente e domiciliado(a) na R DONA JANDIRA 180 CASA 1 VARZEA ALEGRE GUAPIMIRIM RJ 25940143, para que

compareçam a esta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998747-7, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA JANDIRA 180 CASA 1 VARZEA ALEGRE GUAPIMIRIM RJ 25940143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS TOMAS, PATRICIA RODRIGUES GONCALVES

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE LUIS TOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02162308703, residente e domiciliado(a) na RUA PACHECO JUNIOR, 242. BRAZ DE PINA. RIO DE JANEIRO. RJ 21211170 Est Do Quitungo 1461 Ap 301, Bras De Pina - CEP: 21.215-562 Rio De Janeiro - RJ -, PATRICIA RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07185457700, residente e domiciliado(a) na RUA PACHECO JUNIOR, 242. BRAZ DE PINA. RIO DE JANEIRO. RJ 21211170 Est Do Quitungo 1461 Ap 301, Bras De Pina - CEP: 21.215-562 Rio De Janeiro - RJ -, para que compareçam a esta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440141930-7, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 3.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, 55, LOTE05 QUA05 CONDOMINIO DA FERRADURA. GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE ALMEIDA RODRIGUES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIANE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13543530720, residente e domiciliado(a) na AVENIDA VINTE E DOIS DE MAIO 5137 CS2 CENTRO ITABORAI RJ 24800097, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359158-1, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula

nº 41.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 49 LT 10 QD 188 CS 2 CONDOMINIO ARENA JARDIM LOTEAMENTO AMPLIACAO ITABORAI RJ 24808108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEZIA CURCIO MACHADO BRANCO, EDSON WANDER BRAGA BRANCO

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KEZIA CURCIO MACHADO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08923903795, residente e domiciliado(a) na RUA ROZENIL TEIXEIRA DE SOUZA, Nº 113 - PAV. SUPERIOR, BAIRRO VINHOSA, EM ITAPERUNA-RJ. CEP 28300000, EDSON WANDER BRAGA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01751788792, residente e domiciliado(a) na RUA ROZENIL TEIXEIRA DE SOUZA, Nº 113 - PAV. SUPERIOR, BAIRRO VINHOSA, EM ITAPERUNA-RJ. CEP 28300000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, , Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440121318-0, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 18.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROZENIL TEIXEIRA DE SOUZA, Nº 113 - PAV. SUPERIOR, BAIRRO VINHOSA, EM ITAPERUNA-RJ. CEP 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETE DE SOUZA SILVA, JOSE CARLOS ROSA DA SILVA

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARINETE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03211861688, residente e domiciliado(a) na R MANOEL LAXE GOUVEA 65 APT NO 2 MINISTRO SA TI ITAPERUNA RJ 28300000, JOSE CARLOS ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96440830678, residente e domiciliado(a) na R MANOEL LAXE GOUVEA 65 APT NO 2 MINISTRO SA TI ITAPERUNA RJ 28300000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, , Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533229-8, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL LAXE GOUVEA 65 APT NO 2 MINISTRO SA TI ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA FERREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TANIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74427741720, residente e domiciliado(a) na R ANA DA SILVA FERREIRA 123 CS 5 QD 9 ITAIPUACU MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801747003080-0, firmada em 30/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 73514, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Rua Existente da Casa 5 do Condomínio Residencial Pedra do Elefante do Lote 123 do 2º Loteamento Recanto de Itaipuaçu - Itaipuaçu - situado no 3º distrito de MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE VIEIRA GOMES, SIMONE VIEIRA CABRAL GOMES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº305025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO ANDRE VIEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03632747741, residente e domiciliado(a) na ALAMEDA MARICÁ, Nº 781, APTO Nº 02, CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ, RJ, CEP: 24905010., SIMONE VIEIRA CABRAL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05592093713, residente e domiciliado(a) na ALAMEDA MARICÁ, Nº 781, APTO Nº 02, CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ, RJ, CEP: 24905010., para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010026327-0, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 113756 Nº Registro de Alienação na Matrícula:R- 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Alameda Maricá do Apartamento 02 do Conjunto Residencial Predio Residencial Calil Chaar do Lote 3-A da Quadra 05 do Loteamento Condado de Maricá, com vaga de garagem descoberta - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo

Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIMONE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02085948766, residente e domiciliado(a) na RUA 8 CASA 1 QUADRA 11 LOTE 25 CENTRO MARICA RJ 24900001, CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241359784, residente e domiciliado(a) na RUA 8 CASA 1 QUADRA 11 LOTE 25 CENTRO MARICA RJ 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833835-3, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 102.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 08 da Casa 01 do Lote 256 da Quadra 11 do Loteamento Raphaville, situado no 3º distrito deste município - Maricá- RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CAMPOS DE ARAUJO DA SILVA, FABIO LIMA GONCALVES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LETICIA CAMPOS DE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09754782733, residente e domiciliado(a) na RUA CINQUENTA E SEIS QUADRA 229 LOTE 39 CASA ITAIPUAÇU MARICA RJ 24900001, FABIO LIMA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08420836770, residente e domiciliado(a) na RUA CINQUENTA E SEIS QUADRA 229 LOTE 39 CASA ITAIPUAÇU MARICA RJ 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541553-5, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 47.094 , a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 56 (CINQUENTA E SEIS) DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 39 DA QUADRA 229 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICA/RJ CEP 24900-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DA SILVA PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305029, nos termos do art. 26, § 4º da

Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04267191409, residente e domiciliado(a) na Rua Walter Muniz dos Santos nº 2081 da Casa Residencial do Lote 38 da Quadra 266 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24934440, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033029-2, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 29752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Walter Muniz dos Santos nº 2081 da Casa Residencial do Lote 38 da Quadra 266 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24934440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS FERNANDA SOARES DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAIS FERNANDA SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13489414721, residente e domiciliado(a) na R DEZESSETE, nº 40, Q53 C01, RINCAO MIMOSO, MARICA/RJ CEP 24938200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440479864-3, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 , na matrícula nº 99.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSETE 40 Q53 C01 praia de itaipuacu MARICA RJ 24938200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER FERREIRA DA ROCHA FILHO, ESPOLIO MARIA CANDIDO ROSA PAULO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALTER FERREIRA DA ROCHA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54079861753, residente e domiciliado(a) na R DAS BEGONIAS QD.64, LT. 17 CASA 3 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000, ESPOLIO MARIA CANDIDO ROSA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40506622720, residente e domiciliado(a) na R DAS BEGONIAS QD.64, LT. 17 CASA 3 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987001588-0, firmada em 24/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 , na matrícula nº 75.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS BEGONIAS QD.64, LT. 17 CASA 3 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARI GUEDES CARDOSO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARI GUEDES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10008547793, residente e domiciliado(a) na RUA 4 LOTE 12 QUADRA K LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ MARICA RJ 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483530-1, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 7, na Matrícula nº 3.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, LOTE 12 QUADRA K - LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ, MARICÁ / RJ - CEP: 24.900-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIBERTO COSTA LUCAS, ILDIRMAR MUNIZ DA SILVA COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HERIBERTO COSTA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40351998420, residente e domiciliado(a) na R CENTO E VINTE E SETE 13 QD 179 PRAIA DAS LAGO MARICA RJ 24900000, ILDIRMAR MUNIZ DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65737628434, residente e domiciliado(a) na R CENTO E VINTE E SETE 13 QD 179 PRAIA DAS LAGO MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346866-6, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 57.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E VINTE E SETE 13 QD 179 PRAIA DAS LAGO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, ANDRE LUIZ FURTADO VIANNA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305034, nos termos do art. 26, § 4º da

Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543361789, residente e domiciliado(a) na RUA VASSOURAS LT 13 QD15 CASA 2 LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA MARICA RJ 24908740, ANDRE LUIZ FURTADO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08132870735, residente e domiciliado(a) na RUA VASSOURAS LT 13 QD15 CASA 2 LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA MARICA RJ 24908740, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585467-9, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VASSOURAS LT 13 QD15 CASA 2 LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA MARICA RJ 24908740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE GOMES DE LIMA, THOMAZ JEFFERSON MARINS CABRAL**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THATIANE GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14135530796, residente e domiciliado(a) na RUA QUATRO LOTE 61 MORADA DO SOL ITABORAI RJ CEP 24865605, THOMAZ JEFFERSON MARINS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12653634716, residente e domiciliado(a) na RUA QUATRO LOTE 61 MORADA DO SOL ITABORAI RJ CEP 24865605, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440764315-2, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 101.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, LOTE 187 QUADRA 06 CASA 01 - LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE, MARICÁ / RJ - CEP: 24.932-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO RANGEL JUNIOR**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIO RANGEL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09048021758, residente e domiciliado(a) na RUA 16 (ATUAL RUA CONDOR), QUADRA 28, LOTE 915, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE NINCI, MARICÁ/RJ, CEP.: 24.914-145, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000861-3, firmada em 22/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 86.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 16, QUADRA 28, LOTE 915, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE NINCI, MARICÁ/RJ, CEP.: 24.914-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GABRIEL INACIO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXANDRE GABRIEL INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982715633, residente e domiciliado(a) na R RUA 32 LOTE 4 QD 342 CASA JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188056-0, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 35573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 32 LOTE 4 QD 342 CASA JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE COSTA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14108787757, residente e domiciliado(a) na RUA OITENTA E QUATRO, Nº 01, LOTE 36, QUADRA 442, JACAROA, MARICA/RJ CEP 24902800, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441166728-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na matrícula nº 107.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20-A DO APARTAMENTO 104 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ATLÂNTICO NEW 1 DO LOTE 17-A DA QUADRA 67 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU - MARICÁ - RJ - CEP: 24.935-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE CONCEICAO DA COSTA, CLEITON DOS SANTOS XAVIER

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305039, nos termos do art. 26, § 4º da

Lei nº 9.514/97, INTIMA JOYCE CONCEICAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11920352759, residente e domiciliado(a) na RUA 22 Nº 155 LOTE 1204 QUADRA 42 APTO 202 - CONDOMINIO RESEDENCIAL ANGELO GRISOLIA - ITAPEBA - PARQUE NINCI - MARICA RJ 24900001, CLEITON DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10381272702, residente e domiciliado(a) na RUA 22 Nº 155 LOTE 1204 QUADRA 42 APTO 202 - CONDOMINIO RESEDENCIAL ANGELO GRISOLIA - ITAPEBA - PARQUE NINCI - MARICA RJ 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468298-8, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 96.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 22 Nº 155 LOTE 1204 QUADRA 42 APTO 202 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGELO GRISOLIA - ITAPEBA - PARQUE NINCI - MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, TANIA DE SOUZA QUEIROZ TAVARES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105265723, residente e domiciliado(a) na RUA 05 LT 07 QUADRA 13 CASA 2 LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900000, TANIA DE SOUZA QUEIROZ TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01006120750, residente e domiciliado(a) na RUA 05 LT 07 QUADRA 13 CASA 2 LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000351-8, firmada em 06/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 85.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05 LT 07 QUADRA 13 CASA 2 LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CORDEIRO SEVERO, ALEXANDRO SILVA DE ANDRADE**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KELLY CORDEIRO SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548381714, residente e domiciliado(a) na R 49 QD 174 LT 16 0 CASA 02 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000, ALEXANDRO SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11759066702, residente e domiciliado(a) na R 49 QD 174 LT 16 0 CASA 02 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327255-0, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 89.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 49 QD 174 LT 16 0 CASA 02 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DO VALE ROCHA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEX DO VALE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608964764, residente e domiciliado(a) na R 26 COND ORQUIDEA V, nº 0, L19Q84AP201, JD ATLANTICO, MARICA/RJ CEP 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440723460-0, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 101.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 COND ORQUIDEA V 0 L19Q84AP201 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGO PEDRO BENTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DOMINGO PEDRO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05507702756, residente e domiciliado(a) na RUA 03, QD 11, LT 27A, CS 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550640045-2, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 75.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, QD 11, LT 27A, CS 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULY ANNE MARTINS DA SILVA F JARDIM, RAFAEL ANDRADE DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JHULY ANNE MARTINS DA SILVA F JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14826122756, residente e domiciliado(a) na R TRES 0 UN 110, CON ROYAL GARDEN I CAXITO MARICA RJ 24910505, RAFAEL ANDRADE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14371773796, residente e domiciliado(a) na R TRES 0 UN 110, CON ROYAL GARDEN I CAXITO MARICA RJ 24910505, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231847-8, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 107742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 0 UN 110, CON ROYAL GARDEN I CAXITO MARICA RJ 24910505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CARVALHO ANGRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS CARVALHO ANGRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11598512714, residente e domiciliado(a) na R DAS GRALHAS, nº 35, R, CENTRO, MARICA/RJ CEP 24900075, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440175930-0, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 94.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua II do Lote 03 da Quadra 09 do Loteamento Las Palmas Inn , situado no 3º distrito deste município - Maricá- RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELINA RODRIGUES DA SILVA, SEVERINO MANOEL DE SENA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANGELINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07873881733, residente e domiciliado(a) na R RIO GRANDE 37 CASA CAJU RIO DE JANEIRO RJ 20931004, SEVERINO MANOEL DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14629642811, residente e domiciliado(a) na R RIO GRANDE 37 CASA CAJU RIO DE JANEIRO RJ 20931004, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de

Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551200255-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 49 da Casa Residencial do Lote 28 da Quadra 165 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA VIEIRA DA CUNHA SARTORIO, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SARTORIO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA VIEIRA DA CUNHA SARTORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02077648759, residente e domiciliado(a) na ETR 07, LT 234 A-1 B QD 10 CS 03 PERIFERIA MARICA RJ 24900000, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SARTORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99988470797, residente e domiciliado(a) na ETR 07, LT 234 A-1 B QD 10 CS 03 PERIFERIA MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000643-7, firmada em 06/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 85.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrada 07 da Casa 03 do Lote 234-A1-B da Quadra 10 do Loteamento Chacaras Rincão Mimoso - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVETE BARROSO COUTINHO, JOSE CLAUDIO COUTINHO**

Fagner França da Silva, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob nº55420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIVETE BARROSO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28195850782, residente e domiciliado(a) na Rua da Conceição, nº 188, Sala 901-A do Edifício Seller Center, Niterói/RJ CEP 24020-087, JOSE CLAUDIO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21875014772, residente e domiciliado(a) na Rua da Conceição, nº 188, Sala 901-A do Edifício Seller Center, Niterói/RJ CEP 24020-087, para que compareçam a esta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153655007-0, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

6981A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Conceição, nº 188, Sala 901-A do Edifício Seller Center, com direito a 2 vagas de garagem Niterói/RJ CEP 24020-087. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Fagner França da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA LUIZ DARRHIU, JONATHAN DE OLIVEIRA BRAGA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAMILA LUIZ DARRHIU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12256925714, residente e domiciliado(a) na R VERA CRUZ, nº 166, C 53, SAO GERALDO, NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28630-446, JONATHAN DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11229189769, residente e domiciliado(a) na R VERA CRUZ, nº 166, C 53, SAO GERALDO, NOVA FRIBURGO/RJ CEP 28630-446, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237000824-3, firmada em 26/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 21.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERA CRUZ 166 C 53 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630-446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGOBERTO CESAR SILVA MERCES

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAGOBERTO CESAR SILVA MERCES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34493743700, residente e domiciliado(a) na R VERA CRUZ 71 C SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237000660-7, firmada em 16/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERA CRUZ 71 C SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado,

em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA VALERIA RAMOS DOS SANTOS

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA VALERIA RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235959784, residente e domiciliado(a) na R VEREADOR HERCULANO KNUST 00075 BL 01 APT 4 RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28610000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440565599-2, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR HERCULANO KNUST 75 BL 01 APT 404 RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA ROCHA BEZERRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº96381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBSON DA ROCHA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09028284796, residente e domiciliado(a) na Rua Ivair, Nº 148, Apto. nº 304, Condomínio Residencial Saint Martin, Lote 27, Quadra AW, Loteamento Novorio das Ostras, Bairro Operário, Rio das Ostras/RJ, CEP 28893-358, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016061330-4, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26970 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivair, Nº 148, Apto. nº 304, Condomínio Residencial Saint Martin, Lote 27, Quadra AW, Loteamento Novorio das Ostras, Bairro Operário, Rio das Ostras/RJ, CEP 28893-358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONALDO CRUZ DA C BORGES DE O NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONALDO CRUZ DA C BORGES DE O NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09901016738, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP503 BL8 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246676-3, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP503 BL8 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAIS PEREIRA DUTRA DONATO, LUCAS GARCIA DONATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THAIS PEREIRA DUTRA DONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10792757700, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP211BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, LUCAS GARCIA DONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12730813748, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP211BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553648418-2, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP211BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE CARLOS BERNARDINO MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS BERNARDINO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142458700, residente e domiciliado(a) na EST DO MENDANHA 0 BL.11 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597341-0, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34381, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.11 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GOMES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903516774, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP501 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149085-7, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP501 BL21 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUSA ESTEVES DE SOUZA DORES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANUSA ESTEVES DE SOUZA DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02842765702, residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 248 AP102 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359857-4, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP102 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CRISOSTOMO DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO CRISOSTOMO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12269006747, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP404 BL15 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328729-3, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP404 BL15 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ROMARIO SAMPAIO FELIX, MARLUCE DOS SANTOS LEAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO ROMARIO SAMPAIO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14265975763, residente e domiciliado(a) na EST DA CACHAMORRA 794 BL.11 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150, MARLUCE DOS SANTOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15102205773, residente e domiciliado(a) na EST DA CACHAMORRA 794 BL.11 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577600-3, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18455, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 794 BL.11 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO TARANTO ZACHARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO TARANTO ZACHARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15536732714, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP502 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282515-1, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP502 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY PEREIRA DIOGO, GLACEMERI COSTA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOHNNY PEREIRA DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11614815755, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP402 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, GLACEMERI COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69942870768, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP402 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341507-0, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP402 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER DE OLIVEIRA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ESTHER DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03532025760, residente e domiciliado(a) na RUA OLAVO HANSEN 135 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:23097-155, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011375-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 1511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLAVO HANSEN 135 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:23097-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Dória Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LUIZ BALDESSARINI

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO INTERMEDIUM SA, com sede na Avenida do Contorno, 7.777, Bairro Lourdes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-0, prenotado sob nº 54487, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO LUIZ BALDESSARINI, brasileiro, solteiro, dentista, portador da CNH nº00073681205, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG sob o nº086057858, SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº070.915.547-60, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 59, casa, Bangu, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 06/09/2019, registrado sob o R-4 da matrícula 23.367, o qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Fé, nº34, apartamento 202, Bangu, e correspondente fração ideal de 1/28 do terreno designado por lote 01, da quadra 87, do PAL 2.961, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2022, corresponde a R\$50.806,36 (cinquenta mil e oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 03/05/2022. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NOGUEIRA CORREIA, LETICIA DOS SANTOS BRAGA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO NOGUEIRA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00080941796, residente e domiciliado(a) na R BELA 677 APT 201 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20930381, LETICIA DOS SANTOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13192837721, residente e domiciliado(a) na R BELA 677 APT 201 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20930381, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440625021-1, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 54540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA 677 APT 201 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20930381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PINHEIRO TEIXEIRA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO PINHEIRO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05577580765, residente e domiciliado(a) na RUA CAPITÃO FELIX, Nº 110, RUA 6, BLOCO L, LOJA 2, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20920-310, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551623773-4, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO FELIX, Nº 110, RUA 6, BLOCO L, LOJA 2, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20920-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULI CARVALHO DA SILVA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRAULI CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07596192718, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO LUIZ GONZAGA Nº 653 BLOCO 01 APTO 106 - SÃO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 20910061, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552691951-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-23, na Matrícula nº 62.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 653 BLOCO 01 APTO 106 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.910-061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISVANDA ARAUJO DE LIMA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356581, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERISVANDA ARAUJO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46531688300, residente e domiciliado(a) na RUA GENERAL BRUCE, Nº 72, BLOCO 3, APTAMENTO 1107, SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20921030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323864-4, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-22, na Matrícula nº 64213, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL BRUCE, Nº 72, BLOCO 3, APTAMENTO 1107, SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE CARVALHO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14089000769, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELO NETO 350, BLOCO 1, APTO 406, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO RJ CEP 22775057, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553236748-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 25.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO FELIX 110 LOJA 03 R16 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20920310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ, REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17013151491, residente e domiciliado(a) na R OTAVIO CORREIA 197 URCA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22291180, REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10768149487, residente e domiciliado(a) na R OTAVIO CORREIA 197 URCA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22291180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552934607-3, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 60.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CORREIA 197 URCA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22291180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2021, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER PONTES RIBEIRO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº356020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WAGNER PONTES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434868708, residente e domiciliado(a) na Rua General Sampaio, 71, Apartamento 603, Bloco 2 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20931-350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10114437404-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16947 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Sampaio, 71, Apartamento 603, Bloco 2 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20931-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLAINE MATHIAS FRANCA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIRLAINE MATHIAS FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09003598703, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828486-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEVI TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18147648790, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.2 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984818-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258092, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.2 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON RODRIGUES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07132541730, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP 502 BL19 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086732-9, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2V, na matrícula nº 236.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP 502 BL19 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIUS EMANUEL SILVA VENANCIO, JULIANA PORCINIO DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLECIUS EMANUEL SILVA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05464861777, residente e domiciliado(a) na ETR DA PACIENCIA 615 B22 A303 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, JULIANA PORCINIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10747038716, residente e domiciliado(a) na ETR DA PACIENCIA 615 B22 A303 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do

Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552422133-5, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 B22 A303 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08388565788, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DA PACIENCIA 615 Bl13 Apto401 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428843-0, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA 615 Bl13 Apto401 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE DE TOLEDO COUTO BILHERI, HELIO BATISTA BILHERI FILHO

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº651487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARINE DE TOLEDO COUTO BILHERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09303039700, residente e domiciliado(a) na RUA TONELEROS 295 APARTAMENTO 702 COPACABANA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.030-001, HELIO BATISTA BILHERI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08427280742, residente e domiciliado(a) na RUA TONELEROS 295 APARTAMENTO 702 COPACABANA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.030-001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004862-7, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 117893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TONELEROS 295 APARTAMENTO 702 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22030001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES CANDIDO, BIANCA BARBOSA DA SILVA CANDIDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL RODRIGUES CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12923233700, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP403 BL18 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, BIANCA BARBOSA DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13492375740, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP403 BL18 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553889053-6, firmada em 14/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP403 BL18 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR DE SOUSA PINTO, VANESSA TAVARES PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO CESAR DE SOUSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09244770750, residente e domiciliado(a) na R CLARIMUNDO DE MELO 317 RA 13 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740321, VANESSA TAVARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11949115798, residente e domiciliado(a) na R CLARIMUNDO DE MELO 317 RA 13 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740321, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771325-8, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARIMUNDO DE MELO 317 RA 13 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740321. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO PAMPURI DE LEMOS, PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRICIO PAMPURI DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12642680762, residente e domiciliado(a) na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO 1119 BL2 AP303 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200, PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12465424718, residente e domiciliado(a) na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO 1119 BL2 AP303 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413256-0, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO 1119 BL2 AP303 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA LOUREIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VERA LUCIA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358288765, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP304 BL14 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553948807-3, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122413, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP304 BL14 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CHAGAS MEDEIROS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIKA CHAGAS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07291572614, residente e domiciliado(a) na AV D HELDER CAMARA 1496 BL22 AP403 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20973012, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro

Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553912936-7, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 122331, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP302 BL10 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, ADRIANA JESUS DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WAGNER LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05158784728, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP504 BL1 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, ADRIANA JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08237833759, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP504 BL1 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553827553-0, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP504 BL1 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE JULIA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE JULIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241229763, residente e domiciliado(a) na R BERNARDINO DE CAMPOS 101 AP 413 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829560000223-6, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 21, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO DE CAMPOS 101 AP 413 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DOMINGOS NAVEGA RODRIGUES, GABRIEL DE OLIVEIRA VIANNA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA DOMINGOS NAVEGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13268154743, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP203 BL12 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, GABRIEL DE OLIVEIRA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13783709709, residente e domiciliado(a) na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP203 BL12 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553948284-0, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122368, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP203 BL12 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERREIRA DA SILVA SANTOS, DANIELLE MARMO DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº473994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEX FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05469106705, residente e domiciliado(a) na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 6001, Apto 907, Bloco 2, Bairro Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20755-183, DANIELLE MARMO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08709693742, residente e domiciliado(a) na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 6001, Apto 907, Bloco 2, Bairro Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20755-183, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012229890-5, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.389 / Registro da Alienação Fiduciária R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara nº 6001, Apto. nº 907, Bloco 2, Bairro Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20755-183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RENATO SCOFANO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficia Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. PAULO RENATO SCOFANO, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da lei 6515/77, com Ana Maria Barroso Souto Scofano, médico, inscrito no CPF/MF sob o número 011.551.997-15, portador da carteira de identidade (CNH) número 00830266134 do DETRAN-RJ, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Oliveira da Silva, nº 48, apartamento 201, Tijuca, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: SALA 405 DO EDIFÍCIO NA RUA BUENOS AIRES, Nº 02, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 49, FREGUESIA DA CANDELÁRIA E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 37/10.000 DO TERRENO CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA TRANSCRIÇÃO DO LIVRO 3-BI, SOB O Nº 34838, FOLHA 237 do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 1.337.813-8, Código de Logradouro número 0.6037-6. Sendo titular do direito real GOMES DE ALMEIDA FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1240 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9º da lei 10257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 de maio de 2022. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADER SALOMONE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2043865 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JADER SALOMONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00633733784, residente e domiciliado(a) na AVENIDA SALVADOR ALLENDE Nº 931, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, APARTAMENTO Nº 801 DO BLOCO Nº 02, RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 22775-040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 961242-4, firmada em 26/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 356.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 801 DO BLOCO Nº 02, DO PREDIO SITUADO NA AVENIDA SALVADOR ALLENDE Nº 931, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA E UMA VAGA DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO /RJ - CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TABATHA GOULART NASCIMENTO, FELIPE BORGES FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036329 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TABATHA GOULART NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12826881701, residente e domiciliado(a) na RUA GEOVANI DE CASTRO Nº 230 BLOCO 3 APARTAMENTO 205 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763070, FELIPE BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14580090764, residente e domiciliado(a) na RUA GEOVANI DE CASTRO Nº 230 BLOCO 3 APARTAMENTO 205 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440556355-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 174.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GEOVANI DE CASTRO Nº 230 BLOCO 3 APARTAMENTO 205 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA LISBOA CURVELLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036641-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIANA LISBOA CURVELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13742224700, residente e domiciliado(a) na EST DOS BANDEIRANTES, Nº 8325, BL8, APT 607 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:22710-112, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440335087-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 139.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES, Nº 8325, BL8, APT 607 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:22710-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LEITE PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040401-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO LEITE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11354806727, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.1 207 PECHINCHA RIO DE

JANEIRO RJ 22743311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766799-6, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454303, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.1 207 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE ESTEVAN MAIA DINIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040410-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FILIPE ESTEVAN MAIA DINIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18494888781, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808232-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 458076, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MARIA DA CONCEICAO SILVA, JOSINALDO GABRIEL DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040371-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAQUEL MARIA DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606926737, residente e domiciliado(a) na AV CANAL DO ANIL 1057 BL.6 AP108 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431, JOSINALDO GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04289360408, residente e domiciliado(a) na AV CANAL DO ANIL 1057 BL.6 AP108 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439177-9, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 447189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL 1057 BL.6 AP108 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELI VIALLE BITTENCOURT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1915788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOCELI VIALLE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03026085758, residente e domiciliado(a) na RUA ASSIS REPUBLICANO LOTE 195, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.745-030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795390-9, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na matrícula nº 5.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ASSIS REPUBLICANO, LOTE 195, PAL 19813 FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.745-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALICIO DAS CHAGAS ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATALICIO DAS CHAGAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57414025349, residente e domiciliado(a) na EST DO ENGENHO D AGUA 687 BL.7 A101 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576134-0, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 448397, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA 687 BL.7 A101 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, REJANE LOUREIRO JORAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07811194724, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO BANANAL, 699, BLOCO 01, APTO 502, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.750-012, REJANE LOUREIRO JORAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02830872770, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO BANANAL, 699, BLOCO 01, APTO 502, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.750-012, para que compareçam a esta Serventia, situada

na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552021895-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 341.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BANANAL, 699, BLOCO 01, APTO 502, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.750-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA DE MAGALHAES LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TELMA DE MAGALHAES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33210454787, residente e domiciliado(a) na RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 188 APTO 508 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770233, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440415250-6, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 172.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 188 APTO 508 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DO AMAZONAS VASCONCELOS DUARTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENAN DO AMAZONAS VASCONCELOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13198500737, residente e domiciliado(a) na R MARANGA 123 B11 APT 503 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440710593-2, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 21146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA 123 B11 APT 503 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE LUCIA CARIOCA DE SOUZA MARQUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEISE LUCIA CARIOCA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07194287773, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.12 AP502 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859350-3, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455406, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.12 AP502 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA IRIAS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VERA LUCIA IRIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719876700, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 403 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876518-5, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454756, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 403 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE OLIVEIRA BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA DE OLIVEIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05363312786, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM TOURINHO 180 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810741-6, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 231120,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOURINHO 180 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO SANTOS GALLETTI, SORAYA VENANCIO FARIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2015379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRICIO SANTOS GALLETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00770097707, residente e domiciliado(a) na Rua Araguaia nº 265, Sala nº 418, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-270, SORAYA VENANCIO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598885759, residente e domiciliado(a) na Rua Araguaia nº 265, Sala nº 418, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013184150-5, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 381.116 / Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia nº 265, Sala nº 418, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUIZ DA SILVA, LUCIANA MORAES DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da F MAC ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.292.627/0001-14, com nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 2029974, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WAGNER LUIZ DA SILVA, engenheiro projetista, identidade DETRAN/RJ 071752430, CPF 011.624.267-13 e sua mulher LUCIANA MORAES DA SILVA, comerciaría, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03182333172 e CPF 022.006.567-50, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 24/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 341112 sob o R-12 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bananal nº 699 , apartamento 406 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMAR DE OLIVEIRA MANEA, RITA DE CASSIA XAVIER MANEA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº2005065, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DILMAR DE OLIVEIRA MANEA, representante comercial, identidade SSP-PC/RS 9051925361, CPF 543.014.750-87 e sua mulher RITA DE CASSIA XAVIER MANEA, professora, identidade SJS/RS 3054885383, CPF 628.919.440-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 377348 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi, nº181, apartamento 1103 bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/04/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO BUSTILHO VICTORIA, CRISTIANE PANO ALVES VICTORIA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da F MAC SPE FLORENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.341.332/0001-93, com nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 2035463, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCO ANTONIO BUSTILHO VICTORIA, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00830339693 e CPF 009.296.537-77 e sua mulher CRISTIANE PANO ALVES VICTORIA, do lar, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 04714508220 e CPF 075.585.357-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes em São João de Meriti/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 395251 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bananal, nº 721, apartamento 201 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ TADEU BOURET TORRES DE AGUIAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAU UNIBANCO S.A., prenotado sob nº2031306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ TADEU BOURET TORRES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71517880106, residente e domiciliado(a) na Avenida Tim Maia nº 7095, apt. 710 Bloco 5, com direito a uma vaga de garagem, Freguesia de Jacarepaguá ? Rio de Janeiro/RJ CEP22790-669, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142121707-0, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432325 R15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia nº 7095, apt. 710 Bloco 5, com direito a uma vaga de garagem, Freguesia de Jacarepaguá ? Rio de Janeiro/RJ CEP22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON SLAVIERO, ELIANE FREITAS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº2026368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADILSON SLAVIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96359960982, residente e domiciliado(a) na Estrada do Engenho D'água nº 1401, Apartamento 312, bloco 1, na freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP 22765-240, ELIANE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76023249353, residente e domiciliado(a) na Estrada do Engenho D'água nº 1401, Apartamento 312, bloco 1, na freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP 22765-240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140868101-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 442130 R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'água nº 1401, Apartamento 312, bloco 1, na freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO WILLIAM DA SILVA AQUINO, CRISTIANE SOUSA VASCONCELOS AQUINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2030583 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO WILLIAM DA SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00123111706, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPO FORMOSO, Nº 855, APT0 110 BL 02, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23036-140, CRISTIANE SOUSA VASCONCELOS AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10673360792, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPO FORMOSO, Nº 855, APT0 110 BL 02, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23036-140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010033725-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 443809 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 110 DO BLOCO 2 DO PRÉDIO SITUADO NA RUA CAMPO FORMOSO Nº855, NA FREGUESIA DE GUARATIBA, COM DIREITO A 1 VAGA COBERTA NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 9º CIRCUSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARTINS DE PAIVA, DEBORA PESSANHA RAMOS DE PAIVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO MARTINS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01441764755, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO COELHO CONDOMINIO VILA CANSODA 800 CASA BASE - COELHO - SAO GONCALO/RJ CEP 24740140, DEBORA PESSANHA RAMOS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162733709, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO COELHO CONDOMINIO VILA CANSODA 800 CASA BASE - COELHO - SAO GONCALO/RJ CEP 24740140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850971-9, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COELHO CONDOMINIO VILA CANSODA 800 CASA BASE - COELHO - SAO GONCALO/RJ CEP 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16224290792, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP206 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603421-3, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP206 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA GUIMARAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO CARLOS VIEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02993571710, residente e domiciliado(a) na EST JOAO DE ABREU 0 BL.11 A402 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939470-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 34308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.11 A402 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOHAYNE ALVES COSTA, LUIZ ALBERTO FARIA PIO JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOHAYNE ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13770859707, residente e domiciliado(a) na EST DO BARRACAO 31 CASA 06 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723265, LUIZ ALBERTO FARIA PIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12083594797, residente e domiciliado(a) na EST DO BARRACAO 31 CASA 06 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723265, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705363-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 58.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRACAO 31 CASA 06 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIR DE SOUZA CARVALHO, ANDREZA GONCALVES FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVANIR DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00130941735, residente e domiciliado(a) na R FILADELFIA 177 CASA BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723365, ANDREZA GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07669642726,

residente e domiciliado(a) na R FILADELFIA 177 CASA BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723365, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440514667-4, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 177 CASA BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON NASCIMENTO BORGES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOELSON NASCIMENTO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12147596701, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS 344 BLOCO 03 APT0 201, RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO, MUTONDO, SAO GONCALO RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266519-0, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:12, na Matrícula nº 41.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS 344 BLOCO 03 APT0 201, RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO, MUTONDO, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO JAIR BATISTA FERNANDES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no

prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO JAIR BATISTA FERNANDES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO JAIR BATISTA FERNANDES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MYRIAN THEREZINHA SIMEN RANGEL**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no

prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO ROSA BRAGA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE ABREU MOTHÉ**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO LUIZ ALVES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no

prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA VALERIA PERISSE DUARTE MENDONÇA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REDE ELÉTRICA CERJ**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE CELSY PACHECO VIEIRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.121, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.121 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no

prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FERNANDA REZENDE DE MOURA, RODRIGO MACHADO DE MENDONCA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA FERNANDA REZENDE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03854705760, residente e domiciliado(a) na ESTRADA RIO BAHIA, Nº 765, BLOCO 3, APARTAMENTO 105 - PRATA - TERESOPOLIS/RJ, CEP 25.957-025, RODRIGO MACHADO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03048636617, residente e domiciliado(a) na ESTRADA RIO BAHIA, Nº 765, BLOCO 3, APARTAMENTO 105 - PRATA - TERESOPOLIS/RJ, CEP 25.957-025, para que compareçam a esta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551678579-9, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 16.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 76,5 Nº 75839, BLOCO 3, APARTAMENTO 105 - PRATA - TERESOPOLIS/RJ, CEP 25.957-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MERY OECHSLER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público à MERY OECHSLER, CPF 621.561.959-00, Rua Celso Barbosa de Lima, n. 20B, Bairro Itaim Paulista, SÃO PAULO -- SP, CEP 08160-600, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extraordinária extrajudicial formulada por Franciele Floriani dos Santos e Daniela Amarua dos Santos, tendo por objeto "o terreno, situado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Bairro Vila Itoupava, contendo a área de mil, duzentos e um metros quadrados (1.201,00m²), iniciando a partir do lado direito no ponto 0PP em 16,02 metros confrontando com o lado ímpar da rua Erwin Manzke, chega-se ao ponto P01, deste segue com uma linha de 56,17 metros com terras de Espólio de Arno Manke e Anita Manke (Transc. 49.281, Livro 3-AL, fls.28 1º Of.),

chega-se ao ponto P02, deste segue com 25,00 metros confrontando com terras de Espólio de Arno Manke e Anita Manke (Transc. 49.281, Livro 3-AL, fls.28 1º Of.), chega-se ao ponto P03, deste segue em 65,10 metros confrontando com terras do Espólio de Gerhard Greve e Lina Greve (Transc. nº 30.790, Livro 3-Y, fls. 08 1º Of), chega-se ao ponto 0PP, ponto de partida deste memorial, com terras em posse de José dos Santos, edificado com uma casa de alvenaria, com um pavimento, de nº 1537 da rua Erwin Manzke", e que se encontra transcrito em nome de Rolf Oechsler e Gertrud Oechsler, sob o n. 49.282, da fl. 28, do Livro 3-AL, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam as mesmas advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor das requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELO MEISEN, HEINZ BACHMANN, LORI BACHMANN, ARNO BACHMANN, IRACI BACHMANN, EGON BACHMANN,
KATIA REGINA PELLIS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 145.598, requerida por ANGELO MEISEN, CPF 304.267.079-15, residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Bachmann, n. 161, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 15 anos, exerce por si e seus antecessores a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "Polígono gerado a partir do ponto de partida PP (coordenadas: N.7027809,00 E.0683884,00), localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em 15,00 metros no lado ímpar da rua inominada n. 2.469 chamada de rua José Bachmann (implantada sobre a área remanescente medindo 1.608,00m2, sendo 6,00 metros de largura e 253,00 metros de comprimento até o lado ímpar da rua Felipe Hausmann na altura do nº 583), até o vértice 2 (coordenadas: N.7027807,00 E.0683869,00); deste segue pelo lado esquerdo do imóvel defletindo à esquerda em 113°34'38" e em 9,00 metros, estremando com terras remanescente de Heinz Bachmann e Outros (mat. 1.468) até o vértice 3; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda em 98°40'56" e em 20,00 metros, estremando com terras de José Anacleto e Renate Anacleto (mat. 3.220) até o vértice 4; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda em 62°49'42" e em 19,00 metros, estremando com terras remanescentes de Heinz Bachmann e Outros (mat. 1.468) até fechar o polígono em 84°54'43" no ponto de partida PP, contendo a Área de 230,92 m², duzentos e trinta metros e noventa e dois decímetros quadrados. Distando pelo lado direito em 253,00 metros, até a esquina formada pelas ruas Inominada n. 2.469, chamada de rua José Bachmann com a rua Felipe Hausmann, contendo uma edificação, ainda não acabada e não regularizada"; imóvel este matriculado sob o n. 1.468 (parte), de propriedade de HEINZ BACHMANN, CPF n. 217.966.619-53 e LORI BACHMANN, CPF n. 901.965.469-15; e ARNO BACHMANN, CPF nº 180.563.429-15 e IRACI BACHMANN CPF n. 896.353.709-97; e, EGON BACHMANN, CPF n. 576.158.709-25 e KÁTIA REGINA PELES BACHMANN CPF N. 634.622.499-91. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do(a)(s) requerente(s) caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS GABRIEL LUIZ, RUBENS JENSEN, SANDRA VELLWOCK JENSEN

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital

torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 148.434, requerida por LUCAS GABRIEL LUIZ, CPF 092.709.109-70, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arno Lueders, n. 662, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 20 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, dos seguintes imóveis: "Terreno, situado nesta cidade e comarca, no bairro Itoupavazinha, nos fundos do lado ímpar da rua Frederico Jensen, contendo a área de, trezentos e oito metros e seis decímetros quadrados (308,06 m²), fazendo frente em 18,98m, sendo em 5,00 metros, com a testa da servidão de trânsito à usucapir; e 13,98m com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Tiago Henrique Luiz; fundos em 20,56 metros, com terras de M. Bailer Administradora de Bens Ltda (mat.28.921); extremado no lado direito em 20,18 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; e pelo lado esquerdo em 12,27 metros, com terras de M. Bailer Administradora de Bens Ltda (mat.28.921), terreno este sem edificações. Distando a partir da frente, 113,67m até o lado ímpar da rua Frederico Jensen, medidos ao longo do lado par da servidão de trânsito à usucapir"; e, a "Servidão de Trânsito contendo a área de oitocentos e vinte e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados (827,34 m²), fazendo frente em 23,04 metros, com o lado ímpar da rua Frederico Jensen; fundos em 5,00 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; extremado pelo lado direito em oito linhas, sendo a primeira a partir da frente de 14,91 metros, a segunda em 9,29 metros, a terceira em 7,27 metros, a quarta em 8,33 metros, a quinta em 10,62 metros, e a sexta em 28,35 metros, todas com terras de Claudino Oechsler e Friedrich Dieter Seltenreich (mat.10.652), a sétima que alarga a servidão em 15,07 metros, e a oitava linha em direção aos fundos, em 32,13 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; e pelo lado esquerdo em nove linhas, sendo a primeira a partir da frente em 9,20 metros, a segunda em 8,88 metros, a terceira em 8,16 metros, a quarta em 12,05 metros, a quinta em 11,71 metros, e a sexta em 23,35 metros, todas com terras de M. Bailer Administradora de Bens Ltda. (mat.28.921), a sétima que estreita a servidão, em 11,28 metros, a oitava em 6,66 metros, ambas com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Edileusa de Fátima dos Santos Amaral Antunes e Rony Antunes, e a nona em direção aos fundos, em 22,38 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), sendo em 10,79 metros, em posse de Edileusa de Fátima dos Santos Amaral Antunes e Rony Antunes, e em 11,59 metros, em posse de Tiago Henrique Luiz, distando a referida servidão, pelo lado esquerdo em 155,00 metros até a parede lateral direita da casa nº.2951 da rua Frederico Jensen". Imóveis estes matriculados sob o n. 13.533 (parte), de propriedade de Rubens Jensen, CPF 419.070.609-44 e Sandra Vellwock Jensen, CPF 520.207.389-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIAGO HENRIQUE LUIZ, RUBENS JENSEN, SANDRA VELLWOCK JENSEN**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 148.435, requerida por TIAGO HENRIQUE LUIZ, CPF 081.061.229-13, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arno Lueders, n. 662, devidamente representados por advogado, o qual alega que há mais de 20 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, dos seguintes imóveis: "Terreno, situado nesta cidade e comarca, no bairro Itoupavazinha, nos fundos do lado ímpar da rua Frederico Jensen, contendo a área de, cento e sessenta e um metros e noventa e seis decímetros quadrados (161,96 m²), fazendo frente em 11,59 metros, com o lado par da servidão de trânsito à usucapir; fundos em 11,59 metros, com terras de M. Bailer Administradora de Bens Ltda. (mat.28.921); extremado no lado direito em 13,98 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; e pelo lado esquerdo em 13,98 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat.

13.533), em posse de Edileusa de Fátima dos Santos Amaral Antunes e Rony Antunes, terreno este edificado com uma casa de 72,75 m² em madeiras coberta com telhas cerâmica, com 1 pavimento, sem numeração oficial. Distando pelo lado esquerdo, 102,08m até o lado ímpar da Rua Frederico Jensen, medidos ao longo do lado par da servidão de trânsito a usucapir; e a "Servidão de Trânsito, contendo a área de oitocentos e vinte e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados (827,34 m²), fazendo frente em 23,04 metros, com o lado ímpar da rua Frederico Jensen; fundos em 5,00 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; extremado pelo lado direito, em oito linhas, sendo a primeira a partir da frente de 14,91 metros, a segunda em 9,29 metros, a terceira em 7,27 metros, a quarta em 8,33 metros, a quinta em 10,62 metros, e a sexta em 28,35 metros, todas com terras de Claudino Oechsler e Friedrich Dieter Seltenreich (mat.10.652), a sétima que alarga a servidão em 15,07 metros, e a oitava linha em direção aos fundos, em 32,13 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; e pelo lado esquerdo em nove linhas, sendo a primeira a partir da frente em 9,20 metros, a segunda em 8,88 metros, a terceira em 8,16 metros, a quarta em 12,05 metros, a quinta em 11,71 metros, e a sexta em 23,35 metros, todas com terras de M. Bailer Administradora de Bens Ltda. (mat.28.921), a sétima que estreita a servidão em 11,28 metros, a oitava em 6,66 metros, ambas com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Edileusa de Fátima dos Santos Amaral Antunes e Rony Antunes, e a nona em direção aos fundos, em 22,38 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), sendo em 10,79 metros, em posse de Edileusa de Fátima dos Santos Amaral Antunes e Rony Antunes, e em 11,59 metros, em posse de Tiago Henrique Luiz, distando a referida servidão, pelo lado esquerdo em 155,00 metros até a parede lateral direita da casa nº.2951 da rua Frederico Jensen. Imóveis estes matriculados sob o n. 13.533 (parte), de propriedade de Rubens Jensen, CPF 419.070.609-44 e Sandra Vellwock Jensen, CPF 520.207.389-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILEUSA DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL ANTUNES, RONY ANTUNES, RUBENS JENSEN, SANDRA VELLWOCK
JENSEN**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 148.436, requerida por EDILEUSA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL ANTUNES, CPF 981.397.979-87 e seu marido RONY ANTUNES, CPF 675.227.189-53, residentes e domiciliados na cidade de São José do Cerrito/SC, à rua Anacleto da Silva Ortiz, n. 407, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 28 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, dos seguintes imóveis: "Terreno situado no bairro Itoupavazinha, nos fundos do lado ímpar da rua Frederico Jensen, contendo a área de duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (235,57m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a primeira a partir do lado esquerdo em 11,28 metros, e a segunda em 6,66 metros, ambas com o lado par da servidão de trânsito à usucapir; fundos em 13,98 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Tiago Henrique Luiz; extremado no lado direito em 10,79 metros, com o lado par da referida servidão de trânsito à usucapir; e pelo lado esquerdo em 21,92 metros, com terras de M. Bailer Administradora de Bens Ltda. (mat.28.921), terreno edificado com uma casa de 54,97 m² em alvenaria coberta com telhas cerâmica, com 1 pavimento, sem numeração oficial. Distando pela frente, 73,35 m até o lado ímpar da rua Frederico Jensen, medidos ao longo do lado par da servidão de trânsito a usucapir". Imóvel matriculado sob o n. 13.533 (parte), de propriedade de Rubens Jensen, CPF 419.070.609-44 e Sandra Vellwock Jensen, CPF 520.207.389-53; e a "Servidão de Trânsito, contendo a área de setecentos e sessenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados (769,39 m²), fazendo frente em 23,04 metros, com o lado ímpar da rua Frederico Jensen; fundos em 5,00 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; extremado pelo lado direito, em oito linhas,

sendo a primeira a partir da frente de 14,91 metros, a segunda em 9,29 metros, a terceira em 7,27 metros, a quarta em 8,33 metros, a quinta em 10,62 metros, e a sexta em 28,35 metros, todas com terras de Claudino Oechsler e Friedrich Dieter Seltenreich (mat.10.652), a sétima que alarga a servidão, em 15,07 metros, e a oitava linha em direção aos fundos, em 20,55 metros, com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Lucas Gabriel Luiz; e pelo lado esquerdo em nove linhas, sendo a primeira a partir da frente em 9,20 metros, a segunda em 8,88 metros, a terceira em 8,16 metros, a quarta em 12,05 metros, a quinta em 11,71 metros, e a sexta em 23,35 metros, todas com terras de M. Bailer Administradora de Bens Ltda. (mat.28.921), a sétima que estreita a servidão, em 11,28 metros, a oitava em 6,66 metros, e a nona em direção aos fundos, em 10,79 metros, todas com terras de Rubens Jensen e Sandra Vellwock Jensen (mat. 13.533), em posse de Edileusa de Fátima dos Santos Amaral Antunes e Rony Antunes, distando a referida servidão, pelo lado esquerdo em 155,00 metros até a parede lateral direita da casa nº.2951 da rua Frederico Jensen". Imóvel matriculado sob o n. 13.533 (parte), de propriedade de Rubens Jensen, CPF 419.070.609-44 e Sandra Vellwock Jensen, CPF 520.207.389-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GENEZIO BRESSANINI, ANNA LUCIANI BRESSANINI

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de GENEZIO BRESSANINI, brasileiro, supervisor de qualidade aposentado, inscrito no CPF nº 180.616.139-72 e sua esposa ANNA LUCIANI BRESSANINI, brasileira, agricultora aposentada, inscrita no CPF nº 989.214.289-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 06.07.63, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Testo Salto, na rua Alice Ferreira dos santos, nº 445, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as áreas de 1.025,43 m2, 1.292,70 m2 e 1.576,025 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Badenfurt, na rua Alice Ferreira dos Santos, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-8.530, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pela Engenharia Civil -- Tatiane Otto -- CREA --143915-9-SC, bem como apresentada ART nº 7165167-9. Para que chegue ao conhecimento de Irma Borges Neres, Adolar Sauer, Milton Blegin, Alvacy de Souza, Souza & Deschamps Administradora de Bens Ltda., Fabio Roberto de Oliveira, Simoni Cristina de Oliveira, Eliane Oliveira, Fabiana de Oliveira, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO SCHAEFFER

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CARLOS ALBERTO SCHAEFFER, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 715.619.609-00, portador da carteira de identidade RG nº 11/R-2.144.171-SSP/SC, e sua esposa GILMARA SANDRA GOMES SCHAEFFER, do lar,

inscrita no CPF sob nº 028.867.119-85, portadora da carteira de identidade RG nº 11/C-3.304.560-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Freitag, s/n, Bairro Ulisses Guimarães, na cidade de Piratuba-SC; e ARMINDA LORY WULFF SCHAEFFER, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 016.126.329-12, portadora da carteira de identidade RG nº 11/R-2.821.625-SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, s/n, Centro, na cidade de Piratuba-SC, depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 29.670, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 2.720,53m² (dois mil, setecentos e vinte metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Rua Boa Vista, Centro, na cidade de Piratuba-SC. O empreendimento visa a formação de 05 (cinco) lotes, designados lotes 01 (com 552,37m²), 02 (com 509,74m²), 03 (com 497,04m²), 04 (com 600,00m²), e área remanescente (com 561,38m²), todos com testada para a referida Rua Boa Vista. A aprovação municipal se deu via Decreto nº 1.699, de 14/02/2022. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO COLINA ITAIPAVA SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 172.260, de 29/04/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do CNCGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Loteamento Colina Itaipava SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.668.856/0001-09, com sede em Rua Camboriú, nº 26, sala nº 501, Centro, Itajaí/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO COLINA ITAIPAVA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 04/01/2022 e substituído em 28/03/2022, Certidão nº 005/2022; Licença Ambiental de Instalação nº 5342/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina em 14/09/2021; Certidão de Zoneamento nº 7817-21-ITJ-CDZ; Autorização de Corte nº 568/2021; e Decreto nº 12.372 de 22 de outubro de 2021. Suas áreas ficaram assim distribuídas: Área Total da Gleba: 30.647,01m²; Áreas Públicas com Servidão de Passagem: 2.169,21m²; Área de Preservação: 3.641,41m²; Área Útil Para Fins de Loteamento: 24.836,39m²; Área Pública Para Saneamento: 468,00m²; Área Utilizada Pelo Sistema Viário: 5.064,46m²; Área de Cálculo Para Área Verde e Área Institucional: 19.303,93m²; Área Verde: 1.260,92m²; Total da Área Ocupada Por Lotes: 15.852,19m². Loteamento situado na Rua Valdir Merlo, Bairro Itaipava, Itajaí/SC; Imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 62.099. A planta respectiva foi assinada pela Arquiteta Gabriella Rebello, CAU/BR nº A108885-8/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Itajaí, 09 de maio de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE OLIVEIRA, JACKSON WANDER VISCARDI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIMONE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464573998,

residente e domiciliado(a) na R NOSSA SRA DE FATIMA 685 CASA 02 CORDEIROS ITAJAI SC 88310460, JACKSON WANDER VISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01902517946, residente e domiciliado(a) na R NOSSA SRA DE FATIMA 685 CASA 02 CORDEIROS ITAJAI SC 88310460, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104160051067-3, firmada em 10/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SRA DE FATIMA 685 CASA 02 CORDEIROS ITAJAI SC 88310460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 7.418,92, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ALTAIR BRAZ**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS ALTAIR BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08825134940, residente e domiciliado(a) na AV MINISTRO LUIZ GALLOTTI 251 AP 203D CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308600, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553153113-1, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58712, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO LUIZ GALLOTTI 251 AP 203D CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 17.713,28, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07217703980, residente e domiciliado(a) na R JAIME FERNANDES VIEIRA 420 AP 403 BLOC CORDEIROS ITAJAI SC 88310693, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441646910-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME FERNANDES VIEIRA 420 AP 403 BLOC CORDEIROS ITAJAI SC 88310693. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 8.686,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVIO JOSE MEURER, IEDA MARIA ZANOTTI MEURER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que SÍLVIO JOSÉ MEURER, brasileiro, nascido em 17/01/1961, consultor de tecnologia de informação, CI nº 1.132.373-6-SESP/SC, CPF nº 418.197.999-72, e sua esposa IÊDA MARIA ZANOTTI MEURER, brasileira, nascida em 05/03/1965, comerciante, CI nº 1.204.824-SESPDC/SC, CPF nº 556.023.719-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05/12/1987 e registrado em 14/12/1987, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 568-João Meurer, nº 650, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 99.963 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 567-Maria Catarina Zimmermann Meurer, bairro Vila Lenzi, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 119/2022, expedida em 18/03/2022, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Luis Guilherme Steilein - CAU nº A1392336, RRT nº 11712897. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 4.656,50m², sendo constituído de 04 (quatro) parcelas e remanescente de 3.075,05m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERWIN FRANZ WIMPISSINGER, PRISKA GERTRAUD WIMPISSINGER

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que ERWIN FRANZ WIMPISSINGER, CPF nº 776.938.099-53 e sua esposa PRISKA WIMPISSINGER, CPF nº 003.883.999-70, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 033 do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, localizado na Rua Ivo D'Aquino, lado ímpar, a 110,85m da esquina mais próxima com a Rua São Vicente de Paula, Bairro Imigrantes, município de Treze Tílias (SC), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 8.545 do Livro 02, fica o proprietário FRANZ SCHREINER, Passaporte nº R0495964, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam

a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificada: Roseli Carmem Schmitz - CPF 607.378.409-00. Endereço: Servidão Joaquim de Oliveira, nº 651, bairro Bom Retiro, CEP 89223-208, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 5.211,80 m², transcrito sob o nº 49.858, às fls. 288, do Livro 3 A/M, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 4.756,37 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE PEREIRA, DELEON BATISTA DE OLIVEIRA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELAINE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944382929, residente e domiciliado(a) na R JULIO RODRIGUES DA COSTA 200 AP 41 BL F VILA NOVA LAGES SC 88503150, DELEON BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03967889980, residente e domiciliado(a) na R JULIO RODRIGUES DA COSTA 200 AP 41 BL F VILA NOVA LAGES SC 88503150, para que compareçam a esta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, , Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804200001498-1, firmada em 10/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 22.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO RODRIGUES DA COSTA 200 AP 41 BL F VILA NOVA LAGES SC 88503150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.080,36, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANSIELI MORAES HEMKEMAIER, CRISTIANO WAGNER DA SILVA

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANSIELI MORAES HEMKEMAIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06881425910, residente e domiciliado(a) na R ALBERTO DOS SANTOS 0 R HORIZONTE SANTA HELENA LAGES SC 88504560, CRISTIANO WAGNER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04445909947, residente e domiciliado(a) na R ALBERTO DOS SANTOS 0 R HORIZONTE SANTA HELENA LAGES SC 88504560, para que compareçam a esta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, , Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440412260-5, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO DOS SANTOS 0 R HORIZONTE SANTA HELENA LAGES SC 88504560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 3.355,40, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA SOARES

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA TORRES DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314240975, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BRAGA 0 LOTE 47 QUA SANTA CATARINA LAGES SC 88512470, para que compareçam a esta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, , Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634044-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BRAGA 0 LOTE 47 QUA SANTA CATARINA LAGES SC 88512470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 9.110,64, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODIR MARIN, JOAO MARIA RIBEIRO, LEONIR DE LIZ RIBEIRO, LUCIA HARUE MARIN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 38057. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS AO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 11.168 DO Lº 02-RG Na qualidade de Oficial Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber que o ESPOLIO DE JOÃO MARIA RIBEIRO, o qual era brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.434.047-0, inscrito no CPF nº 159.149.419-20, casado com ESPÓLIO DE LEONIR DE LIZ RIBEIRO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.896.391-1, inscrita no CPF nº 862.392.799-00, residentes na Localidade de

Mineiros, Bocaina do Sul/SC, requerem a retificação de área e inserção das medidas perimetrais ao imóvel objeto da Matrícula nº 11.168 do Lº 02-RG, de sua propriedade, cujo imóvel está situado na Fazenda Pinheiro Marcado, município de Bocaina do Sul/SC, processado nos termos do artigo 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 11.169 do Lº 02-RG desta Serventia, fica a inventariante LUCIA HARUÊ MARIN, representante do Espólio do titular ODIR MARIN, notificada do teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia. Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). O presente edital será publicado por 02 vezes, a partir do qual será contado o prazo para que, não havendo impugnações, poderá ser deferida a retificação de área pretendida.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DARCI TEZZA

Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o Darci Tezza, brasileiro, aposentado/empresário, divorciado, 63 anos, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Cascaes140, Cond'Eu, Orleans-SC, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.057. Terreno urbano, localizado na rua Moacir Spricigo s/n, Oratório, Orleans-SC. Área de 2.891,11m² com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 6859641,080m e E 664097,080m, deste segue com azimute de 109°53'35" e distância 31,01m, confrontando neste trecho com a Rua 3006, até o vértice PT -02, de coordenadas N 6859630,530m e E 664126,240m, deste segue com azimute de 110°28'15" e distância 20,88m, confrontando neste trecho com a Rua 3006, até o vértice PT-03, de coordenadas N 6859623,220m e E 664145,800m, deste segue com azimute de 201°11'36" e distância 98,24m, confrontando neste trecho com terras de João Batista Tezza Neto (Matrícula nº 12.233), até o vértice PT-04, de coordenadas N 6859531,630m e E 664110,290m, deste segue com azimute de 349°43'41" e distância 39,87m, confrontando neste trecho com a Rua 3005, até o vértice PT-05, de coordenadas N 6859570,850m e E 664103,180m, deste segue com azimute de 350°10'10" e distância 66,76m, confrontando neste trecho com a Rua 3005, até o vértice PT-06, de coordenadas N 6859636,630m e E 664091,780m, deste segue com azimute de 50°1'53" e distância 8,36m, confrontando neste trecho com a Rua 3005, até o vértice PT-01, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 ° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária: 03.01.015.0487.001.0.As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HAMILTON SUTIL PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO HAMILTON SUTIL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00725155973, residente e domiciliado(a) na R JOSE LUIZ MARTINS 400 A401BL07V13 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550873809-4, firmada em 14/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS 400 A401BL07V13 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 2.224,82, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN NILTON RAHN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATHAN NILTON RAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08306506952, residente e domiciliado(a) na R NEREU GUIZONI S/N 0 AP 32 BL 17 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552316986-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI S/N 0 AP 32 BL 17 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 4.681,77, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS ARVING DE LARA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de USUCAPIÃO requerido por Roberto Carlos Arving de Lara, brasileiro, técnico contábil, portador do RG nº 492.248-SSP-SC, inscrito no CPF nº 221.635.579-87, e, Maria Cristina Kliemann de Lara, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.793.526-SSP-SC e inscrita no CPF nº 581.903.099-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Acre, n.º 250, centro de Irineópolis/SC, que pretendem lhes seja reconhecida a propriedade do imóvel localizado na Rua Acre, n.º 250, no centro de Irineópolis/SC, matriculado nesta serventia sob o n.º 6.179, que tem como titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, outros direitos averbados e confrontantes, Eleonora Félix Lemos, Érica Lubasinski, Carmen Lemos Máximo, Ney Lemos, Neusa Lemos Corrêa Machado, Geo Doubek, Angela Doubek, Paulo Roberto Lemos Máximo, "Comercial de Derivados de Petróleo Timbó LTDA", Álvaro Doubek, Adilson Alcântara Jung, Rosilene Cordeiro, Ciro José Procrifka Galvão, Nilda Edite Banhuki Galvão e Rosane Maria Drumond de Carvalho. A modalidade de usucapião é a extraordinária e o tempo de posse declarado pelo requerente é de 35 (trinta e cinco) anos. Serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação que, se não apresentadas, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos os eventualmente interessados, lavro o presente Edital, publicado em versão digital conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 da CGJ/SC e prorrogações subseqüentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro

**COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUARES
LUSSANI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO nº 004/2022 TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que JUARES LUSSANI, brasileiro, solteiro, Certidão de Nascimento Matrícula nº 106815 01 55 1970 1 00001 158 0000629 71, da Escrivania de Paz de Jupiá/SC, empresário, filho de Olimpio Lussani e Alvira Lussani, nascido em 16/12/1970, portador da cédula de identidade RG nº 2.873.973 SESP/SC emitida em 25/07/2019, e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.584.819-20, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 333, Casa, Centro, Júpia/SC, o qual declara conviver em união estável com SILVANE BASI, brasileira, solteira, Certidão de Nascimento matrícula nº 104737 01 55 1981 1 00008 144 0002040 48, do Ofício de Registro Civil de Anchieta/SC, funcionária pública, filha de Nair Basi e Eva Basi, nascida em 12/07/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 4.389.785 SESP/SC emitida em 09/08/2019, e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.197.669-09, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 333, casa, Centro, Jupiá/SC, proprietários do empreendimento DESDOBR0 M:18.745 depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESDOBRADO Parte da Chácara nº 30 (TRINTA), com a área de ONZE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS (11.935m²), sita no quadro urbano do Município de Jupiá, Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no

site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desdobramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGIANE MAIER THUROW**

EMANUELLE PAULINA HACKBARTH -- A Escrevente Substituta do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de REGIANE MAIER THUROW, CPF 024.010.039-59, e seu marido CLAUDIO THUROW, CPF 003.433.699-07, residentes e domiciliados na Rodovia SC-417, nº 3275, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó, foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma área, denominada de Lote 01, contendo 3.745,01m2, edificado com uma casa, incluída uma faixa non aedificandi. A referida área será desmembrada do terreno urbano situado do lado ímpar do Acesso Estadual AE477-A, distando pelo lado esquerdo, 82,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Santiago, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 29.326, Livro 2, ficando o remanescente de 20.754,47m2, sem edificações, incluída uma faixa non aedificandi. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta e memorial descritivo devidamente assinados por Guilherme Augusto Anesi -- Engenheiro Florestal, registrado no CREA/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 8224557-8. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (Ass.) Emanuelle Paulina Hackbarth -- A Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZENAIDE APARECIDA STEFFEN**

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar José Pereira Neto neste ato representado pela inventariante e também proprietária Zenaide Aparecida Steffen, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), localizado no distrito de Águas Branas, matriculado neste Ofício sob nº 3.842, fls. 042 do Livro

2-T. Desta área, pretende-se o desmembramento de 01 (Um) lote sendo: Lote 01 com 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVICO SOLDI, IRIS DE MATTOS SOLDI

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar Avico Soldi e sua esposa Íris de Mattos Soldi, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 1.075,00 m² (Um mil e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Clarimundo José Custódio, matriculado neste Ofício sob nº 4.681, fls. 081 do Livro 2-Z. Desta área, pretende-se o desmembramento de 02 (Dois) lotes sendo: Lote 01 com 563,65 m² (quinhentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados); Lote 02 com 512,00 m² (quinhentos e doze metros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADARIO KLETTENBERG

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar Adário Klettenberg, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 7.575,00 m² (sete mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado no distrito de Águas Branas, matriculado neste Ofício sob nº 5.888, fls. 088 do Livro 2-AF. Desta área, pretende-se o desmembramento de 02 (dois) lotes sendo: Lote 01 com 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados); Lote 02 com 6.939,00 m² (seis mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDISON SAMUEL KARKLIS, ANGELA MARIA DOS PASSOS KARKLIS

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar Edison Samuel Karklis e sua esposa Angela Maria dos Passos Karklis, depositaram nesta Serventia os

documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 7.800,00 m² (sete mil e oitocentos metros quadrados), localizado na Rua Carlos H. Janson, matriculado neste Ofício sob nº 6.572, fls. 001 do Livro 2-AI. Desta área, pretende-se o desmembramento de 06 (seis) lotes sendo: Lote 01 com 1.358,47 m² (um mil trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados); Lote 02 com 1.195,44 m² (um mil cento e noventa e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); Lote 03 com 1.332,90 m² (um mil trezentos e trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados); Lote 04 com 1.317,37 m² (um mil trezentos e dezessete metros e trinta e sete centímetros quadrados); Lote 05 com 1.303,27 m² (um mil trezentos e três metros e vinte e sete centímetros quadrados); Lote 06 com 1.292,55 m² (um mil duzentos e noventa e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO PAULO/SP
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS, RG nº 46.624.652-3-SP, CPF nº 387.993.008-26, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 786.422 - senha 155), decorrentes do contrato de empréstimo, firmado em 28/05/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 7, na matrícula 133.177, livro 2, desta Serventia, referente ao ESCRITÓRIO nº 91, localizado no 9º andar do CONJUNTO COMERCIAL GEORGE CORBISIER, situado na Avenida Pedro Severino Júnior, nº 366 (acesso), na Vila Guarani, 42º Subdistrito-Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente).

COMARCA - SÃO PAULO/SP
PINHEIRO NETO ADVOGADOS

EDITAL - Edital - Anúncio de Compra e Venda de Imóvel - Interessado(s): **PINHEIRO NETO ADVOGADOS**

Por determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Ana Laura Correa Borges, da 3ª

Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil e observado o disposto nos artigos 237 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, torna-se pública a VENDA do apartamento nº 17 do Condomínio do Edifício Campos Elyseos, localizado na Rua Padre João Manuel nº 493, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, CEP 01411-001, objeto da Matrícula nº 58.778 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. A alienação se dará por meio de venda privada, em excussão da penhora realizada nos autos do Processo nº 0036573-67.2019.8.26.0100, em favor de Pinheiro Neto Advogados. O imóvel encontra-se livre de pessoas, ônus, garantias e penhoras anteriores àquela objeto da excussão. A avaliação do imóvel feita conforme laudo juntado aos autos indica o valor de R\$13.000.000,00 a R\$14.500.000,00. A autorização judicial de venda fixou, para esta fase do procedimento, o valor mínimo de R\$13.000.000,00. A benefício da publicidade, o exequente informa que já existe proposta firme de R\$13.500.000,00 e que o pagamento de eventual proposta concorrente deverá ser feito à vista. O prazo para a apresentação de eventuais novas propostas se encerra em 15 dias corridos, contados da data desta publicação. Após essa data, sem a apresentação de novas propostas, a venda será efetuada ao ofertante já existente. Os eventuais interessados em fazer propostas devem se dirigir a: Leandro Campos Mirra. E-mail: lmirra@pn.com.br

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 11/05/2022 18:06:27 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

